



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº E-007/2023**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS  
E FERRAMENTAS".**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.873/2022**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 21/03/2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30 hs do dia 03/04/2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17:30 hs do dia 03/04/2023

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 04/04/2023

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) e  
[www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-007/2023

Processo Administrativo nº 36.873/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**COMPRAS BR**" endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Para atendimento do regime de cota reservada para aquisição de bens de natureza divisíveis, previsto no art. 48, inciso III, do Estatuto Nacional da ME e EPP, ficam reservados os itens de nº **07, 08, 12, 13, 14, 17, 23, 27, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 115, 117, 119, 120, 148, 152, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 183, 202, 205, 221, 223, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 243, 244, 249, 250, 254, 255, 257, 270, 271, 289, 293, 295, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 317, 318, 319, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 365, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 391**, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2017.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) e pelo site: [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br) não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(AIS) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"**, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Somente** poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## 3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital para o fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER INSERIDOS NO SISTEMA:**

3.2.1.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.2.1.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.2.1.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no caderno licitatório (em pdf);

3.2.1.4 - As **DECLARAÇÕES**, conforme **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**3.3** - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.4** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

## 4 - INFORMAÇÕES

**4.1** - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

**4.1.1** - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

**4.1.2** - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br).

## 5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**5.1** - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**5.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) por determinação legal.**

**5.3** - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

**5.4** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

**5.5** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

## 6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**6.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**6.2** - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**6.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**6.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

**6.7** - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.8** - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.9** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

**6.10** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**6.11** - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**6.12** - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

**6.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**6.14** - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**6.15** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

**6.16** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**6.17** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**6.18** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**6.19** - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**6.20** - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**6.21** - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**6.22** - Os **documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade)**, deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 007/2023**

**PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 439, BLOCO - C - PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP, DEPTO LICITAÇÕES  
CEP 06754-910**

**LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**RESPONSÁVEL PARA CONTATO:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**6.22.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

**6.23 - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.**

**6.24 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

**6.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.**

**6.26 - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;**

**6.27 - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;**

**6.28 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;**

**6.29 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e valor estimado para a contratação;**

**6.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO UNITÁRIO;**

**6.31 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e **VINCULARÁ O LICITANTE AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES INERENTES AO CERTAME**. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;**

**7.1.1 - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**7.2** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

**7.3** - A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**7.4** - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**7.5** - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **8 - DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE CONSIDERADA VENCEDORA)**

**8.1** - A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta de Preços escrita (**Anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, **AJUSTADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, no prazo estipulado em sessão pública eletrônica.

**8.2** - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

**a)** Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

**b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

**d)** Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

**8.3** - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**8.4** - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

**8.4.1** - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**8.5** - Serão desclassificadas as propostas que:

**8.5.1** - Não atender aos requisitos deste Edital;

**8.5.2** - Oferecer propostas alternativas;

**8.5.3** - Apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.5.4** - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

**8.5.5** - Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

**8.5.6** - Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

**8.6** - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

**9.1** - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica**

**9.1.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.1.2** - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**9.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira**

**9.1.2.1** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**9.1.2.1.1** - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

**9.1.2.2** - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

**9.1.2.3** - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.1.2.4** - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**9.1.2.5** - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.137.663,91 ( Cinco milhões, cento e trinta e sete mil, seicentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**.  
Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

## 9.2 - Regularidade Fiscal

**9.2.1** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

## 9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. **No caso dos itens de nº 07, 08, 12, 13, 14, 17, 23, 27, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 115, 117, 119, 120, 148, 152, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 183, 202, 205, 221, 223, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 243, 244, 249, 250, 254, 255, 257, 270, 271, 289, 293, 295, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 317, 318, 319, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 365, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 391 destinados as microempresas ou empresas de pequeno porte, para elas os prazos e quantidade mínimas serão reduzidas para 10% (dez por cento).**

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

## 9.4 - Outras declarações

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital (**Anexo II**);

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo II**);

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo II**);

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo II**);

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo II**);

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (**Anexo II**);

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (**Anexo II**);

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (**Anexo II**);



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo II)**;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)). **(Anexo II)**;

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**10.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**10.1.1** - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**10.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**10.3** - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

**10.4** - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23 e 534/22.

**10.5** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

**10.5.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**10.5.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**10.5.3** - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.6** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10.7** - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

## 11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1** - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**11.2** - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 11.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

**11.2.1** - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

**11.3** - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 11.1** importará a decadência do direito de recurso.

**11.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**12.1** - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**12.2** - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

**a)** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**b)** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

**12.3** - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 13 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

**13.1.1** - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**13.2** - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

13.02.00.041226002.2604 // 3.3.90.30.00 = 4205

Destino: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Elemento: 30.99



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Fonte 01- TESOIRO

Código de Aplicação - 11000000 - GERAL

## 14 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**14.1** - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

## 15 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 19** deste edital.

**15.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

**15.3** - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

## 16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1** - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

**16.2** - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

## 17 - DO PAGAMENTO

**17.1** - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

**f)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**17.2** - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

**17.3** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

**17.4** - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

## **18 - DO REAJUSTE**

**18.1** - Não haverá reajuste de preços.

## **19 - PENALIDADES**

**19.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

**19.1.1** - Advertência escrita;

**19.1.2** - Multa:

**19.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**19.1.2.2** - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**19.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

**19.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

**19.1.2.5** - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**19.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**19.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**19.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**19.4** - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**19.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

(dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

**19.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**19.7** - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

**19.8** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **20 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**20.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**20.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

**20.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**20.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## **21 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**21.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## **22 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**22.2** - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, **NÃO PODENDO INVOCAR QUALQUER DESCONHECIMENTO** como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declarações previstas nos **Anexos II e III**.

**22.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.4** - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**22.5** - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

**22.6** - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.7** - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

**22.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**22.9** - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**22.10** - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23 e 534/22; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

## **23 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**23.1 - Anexo I** - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

**23.2 - Anexo II** - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

**23.3 - Anexo III** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**23.4 - Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**23.5 - Anexo V** - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Especificações;

**23.6** - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 06 de março de 2023

Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO I

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-007/2023**

**Processo Administrativo nº 36.873/2022**

**(obs. preenchimento da proposta escrita)**

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS".**

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax.:

INSC. ESTADUAL.

E-mail:

**Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS".**

Item	Descritivo	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE AMPERIMETRO DC-3266 "MESCO"	12	UN			
02	ALICATE P/ TRAVA EXTERNA	20	UN			
03	ARAME RECOZIDO NR.18	600	KG			
04	ALICATE PARA TRAVA	20	UN			
05	ARAME GALVANIZADO N.18	600	KG			
06	ARAME GALVANIZADO Nº16 BWG	600	KG			
*07	BROCA VIDEA DIAMETRO 8MM	40	UN			
*08	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 6MM	40	UN			
09	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 14MM	40	UN			
10	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 9MM	40	UN			
11	BROCA DE ACO RAPIDO 5X36	40	UN			

Praça Miguel Ortega, 439 – Bl- C - Paço Municipal - Parque Assunção - CEP: 06754-910 - Taboão da Serra - Fone: (11) 4788-5300

[www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

*12	BROCHA REDONDA PARA PEDREIRO	100	UN		
*13	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 5	200	UN		
*14	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PAS	30	UN		
15	CHAVE DE BOCA 22 X 23	60	UN		
16	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12	36	UN		
*17	CHAVE PARA DOBRAR FERRO P/ARMADORES 3/4"	05	UN		
18	CHAVE DE BOCA 8 X 9	60	UN		
19	CHAVE DE BOCA 26 X 27	60	UN		
20	CHAVE DE BOCA 28 X 29	60	UN		
21	CHAVE DE BOCA 30 X 31	60	UN		
22	CHAVE ESTRELA DE 6X7 AO 30/32	60	JG		
*23	CHAVE PARA DOBRAR FERRO PARA ARMADORES 5/8	06	UN		
24	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8MM	60	UN		
25	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	60	UN		
26	CHAVE DE GRIFO 12"	24	UN		
*27	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	60	UN		
28	CHAVE EM CRUZ 04 BOCAS (PROFISSIONAL)	12	UN		
29	CHAVE FIXA 6/7 AO 30/32	34	JG		
30	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA 27/24	12	JG		
31	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA /30	12	JG		
32	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA /32	12	JG		
33	CHAVE DE RODA /38	06	JG		
34	CHAVE TORK (MACHO E FEMEA) T/10 A T/50	20	JG		
35	CHAVE CANHAO / 3 A 14MM	36	JG		
36	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 6,5MM GALVANIZADA	160	KG		
37	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 8MM GALVANIZADA	160	KG		
38	DOBRADICA DE LATAO 1/2	100	UN		
39	DOBRADICA DE 3 1/2" COM PARAFUSO DE LATAO	100	UN		
40	DOBRADICA DE 3" DE LATAOPADO OU SIMILAR(uso em porta de ferro)	100	UN		
41	DOBRADICA DE 2.1/2" DE LATAO	100	UN		
42	ENXADA LARGA 2.1/2 LIBRAS C/ CABO	160	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

43	ESCADA DE MADEIRA AMERICANA OU TESOURA 10 DEGRAUS	12	UN			
44	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA FECHADA 3,6M ABERTA 6M OU FIBRA DE VIDRO	12	UN			
45	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA FECHADA 5M - ABERTA 9M	12	UN			
*46	FECHADURA DE GAVETAS 30 MM	30	UN			
47	FECHADURA INTERNA	500	UN			
48	FECHADURA PARA PORTA DE ENRROLAR	40	UN			
49	FECHADURA DE SOBREPOR EM LATAO POLIDO	200	UN			
50	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO ESTREITO PADO OU SIMILAR(uso em porta de ferro)	480	UN			
51	FECHADURA PARA WC DE 1ª QUALIDADE	180	UN			
52	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO LARGA	130	UN			
53	FECHADURA EXTERNA	700	UN			
*54	FORMAO PARA MARCINEIROS 1/4	12	UN			
*55	FORMAO PARA MARCINEIROS 3/8	12	UN			
*56	FORMAO PARA MARCINEIROS 5/8	12	UN			
*57	FORMAO PARA MARCINEIROS 1.1/4"	12	UN			
*58	FORMAO PARA MARCENEIRO 1/2"	12	UN			
*59	FORMAO PARA MARCENEIRO 1"	12	UN			
*60	FORMAO PARA MARCENEIRO DE 1 1/2"	12	UN			
61	LAMINA PARA ROCADEIRA 350MM ("14") C/ FURO DE("1")	1000	UN			
62	LAMINA P/SERROTE DOBRAVEL TRAMONTINA RETA 12"	100	UN			
63	LAMINA P/SERROTE DOBRAVEL TRAMONTINA CURVA DE 12"	100	UN			
64	LIMA REDONDA PEQUENA	50	UN			
65	MARTELO PARA PEDREIRO 01 CORTE	60	UN			
66	MARTELO COMUM C/UNHA	60	UN			
67	MASSA DE CALAFETAR (PACOTE C/350G)	100	PCT			
*68	METRO DE MADEIRA C/ CHAPA E 12 DOBRAS DUPLOS	20	UN			
69	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 3,5 X 25MM	2000	UN			
*70	PEDRA PARA ESMERIL MEDIO 6 3/4	08	UN			
71	PEDRA PARA ESMERIL FINO 6 13,4	08	UN			
*72	PLAINA DE FERRO POLIDA Nº 5	08	UN			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

73	PONTEIRO 3/4" X 12" (30CM)	40	UN		
74	PREGO DE ACO COM CABECA 30MM X 3MM	290	KG		
75	PREGO DE ACO COM CABECA 60 MM X 3MM	290	KG		
76	PREGO SEM CABECA 10 X 10	100	KG		
77	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 2"	12	UN		
78	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 2.1/2"	12	UN		
79	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 3"	12	UN		
*80	SERRA SUPORTE DE FIXACAO P/SERRA COPO	12	UN		
81	SERRA STARRET	200	UN		
82	DISCO DE SERRA CIRCULAR C/DENTE WIDEA PARA MAQUINA	12	UN		
83	MAQUINA DE SERRA CIRCULAR PORTATEIS DE 7"	12	UN		
84	SERRA MARMORE / PROFISSIONAL 220V	12	UN		
85	SERROTE PARA PODAR CURVO 12"	40	UN		
86	SERROTE DE PODA PEQUENO	40	UN		
87	SERROTE DE PODA MEDIO	40	UN		
88	SERROTE DE PODA GRANDE	40	UN		
89	TELA HEXAGONAL TIPO GALINHEIRO 1,00 X 100M	30	RL		
90	TELA MOSQUETEIRA ROLO 1,20 X 50M	30	RL		
91	TESOURA PARA CORTE DE VERGALHAO ATE 1/2" (30")	06	UN		
*92	TESOURA DE CORTAR CHAPA N.10	06	UN		
*93	TESOURA P/PODA DE GRAMA 12"	06	UN		
*94	GROSA CHATA 8"	12	UN		
*95	GROSA REDONDA 8"	12	UN		
96	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 4M	30	UN		
97	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 4,5M	60	UN		
98	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 5M	120	UN		
99	MOLA PARA PORTA TIPO TRIUNFO OU ESPIRALCROMADA	12	UN		
100	PUXADOR DE METAL PARA ARMARIO	100	UN		
101	CAIXA DE FERRAMENTAS N? 7 COM 1 VIA 240 X 218 MICROSSERRILHADO	36	UN		
102	CAVADEIRA COM 2 BRACOS COM CABO	40	UN		
103	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 30 X 12CM	60	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

104	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 16 X 27 CMS	100	UN		
105	ENXADAO C/ CABO	120	PC		
106	ENXADAO 2 1/2" LIBRAS C/CABO	120	UN		
107	FACAO PARA TESOURAO CORTA VERGALHAO 24	12	UN		
108	FACAO TESSOURAO CORTA VERGALHAO 30	12	UN		
109	FOICE TIPO LARANJAL 11"	30	UN		
110	GARFO PARA CAPIM RETA 4 DENTES COM CABO	60	UN		
111	MACHADO DE ACO RAPIDO 3/16"	08	UN		
112	MACHADO DE ACO RAPIDO 1/4"	08	UN		
113	MACHADO 3,5 LIBRAS S/ORELHA C/CABO	08	UN		
114	MACHADO 2,5 LIBRAS S/ORELHA C/CABO	08	UN		
*115	PE DE CABRA REDONDO 60 X 3/4"	08	UN		
116	PE DE CABRA REDONDO 100 X 3/4"	08	UN		
*117	PENEIRA MALHA 10 (ARROZ)	20	UN		
118	PICARETA C/CABO C/PONTA E PA	20	PC		
*119	TORQUES PARA PEDREIRO 6"	10	UN		
*120	TORQUES PARA ARMADORES 13"	10	UN		
121	PRUMO DE FACE LATAO POLIDO N 5 550 GRS	14	UN		
122	TALHADEIRA PARA PEDREIRO 3/4 X 12"	60	UN		
123	ALAVANCA DE ACO RETA COM PONTA E PA 1,5M X 1"	12	UN		
124	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE DIREITO	50	UN		
125	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE ESQUERDO	50	UN		
126	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE RETA	50	UN		
127	CORTADOR MANUAL PARA CERAMICA DE 90CM	10	UN		
128	CORTADOR MANUAL PARA CERAMICA DE 75CM	10	UN		
129	GONZO COM ABA 1	100	UN		
130	GONZO COM ABA N.3	100	UN		
131	GONZO COM ABA N.2	100	UN		
132	MAQUINA DE PNEU MATICA PARA CARRO	06	UN		
133	MAQUINA CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA LONGA 1POL. 276KGF MAT 300G TK	06	UN		
134	ADESIVO PARA CONCRETOE CHAPISCO - TIPO BIANCO OU SIMILAR 18 LITROS	20	LTA		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

135	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXI CONTENDO 2 LATAS, PERFAZENDO 1 QUILO	20	JG			
136	DESMOLDANTE P/FORMA DE CONCRETO TIPO DESMOL OU SIMILAR (BALDE DE 20LT.)	20	BAL			
137	FECHO COM PORTA CADEADO 4"	100	UN			
138	FECHO PARA MOVEIS 100MM X 5" FERRO NIQUELADO	100	UN			
139	GRAUT ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA(SACO C/ 25 KG) PARA GRAUTEAMENTO	100	KG			
140	MASQUITE ELASTICO A BASE DE SILICONE BISNAGA DE 300GR.	160	UN			
141	REBOLO DE CORTE E DEBASTES P FERRO E ACO C TELA DE NYLON 10" X 1/8" X 3/4"	300	UN			
142	REBOLO DE DEBASTES P ESMERILHA P/FERRO E ACO 7" X 1/4" X 7/8"	480	UN			
143	REBOLO DIAMANTADO P/GRANITOS E MARMORES 100MM(4")	300	UN			
144	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 1/4 COMPRIMENTO 3M	120	UN			
145	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 5/16 COMPRIMENTO 3M	120	UN			
146	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 3/8 COMPRIMENTO 3M	120	UN			
147	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 1/2COMPRIMENTO 3M	50	UN			
*148	ALIMENTADOR DE CALAFETAR CINZA	12	PCT			
149	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA NAKASHI (C-43)	20	UN			
150	CABO FLEXIVEL DA ROCADEIRA COSTAL NAKASHI 0,33	20	UN			
151	CABO FLEXIVEL DA ROCADEIRA NAKASHI 330	20	UN			
*152	ARRUELA LISA 1/2"	100	UN			
153	MULTIMETRO AUTOMOTIVO C/TEMPERATURA	12	UN			
154	MEDIDOR DE COMPRESSAO AUTOMOTIVO	02	UN			
155	TESTE DE CORPO DE BORBOLETA AUTOMOTIVO	02	UN			
156	MAQUINA DE LIMPEZA DE BICO AUTOMOTIVO	02	UN			
157	MAQUINA DE BALANCEAMENTO AUTOMOTIVO	02	UN			
158	MAQUINA DE VULCANIZACAO LATERAL PARA CAMINHAO	02	UN			
159	MALETA DE SOQUETE COM 22 PECAS	12	UN			
160	CABECOTE DE ROCADEIRA NAKASHI	12	UN			
*161	PORCA SEXTAVADA 1/2"	100	UN			
162	LUVA DE RASPA CANO CURTO	3600	UN			
163	LUVA DE PROTECAO EM PVC FORRADA C/46CM P/ESGOTO	1000	PAR			





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

164	LUVA DE MALHA PIGMENTADA TAMANHO "G"	1200	PAR			
*165	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 1/2 A 5/8	12	UN			
*166	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 5/8 A 3/4	12	UN			
*167	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	12	UN			
*168	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	12	UN			
*169	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	12	UN			
*170	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	12	UN			
*171	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	12	UN			
172	CARRINHO DE PEDREIRO COM RODA DE PNEU C/CAMARA	300	UN			
173	FURADEIRA DE IMPACTO SEMI-PROFISSIONAL-BIVOLT	12	UN			
174	CORRENTE COM 30 DENTES PARA MOTOSERRA	40	UN			
175	CORRENTE 36 DENTE PARA MOTO SERRA STIHL	40	UN			
176	CORRENTE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	40	UN			
177	CORRENTE PARA MOTOSERRA 40 DENTES	40	UN			
178	PODAO COM CABO DE EXTENSAO TELESCOPIO	40	UN			
179	VASSOURAO TIPO P.M.S.P., COM 50 CM E COM CABO	500	UN			
180	LUVA DE PROTECAO PARA ALTA TEMPERATURA	200	PAR			
181	LUVA DE ALTA TENSAO CLASSE 2	20	PAR			
182	LUVA DE ALTA TENSAO CLASSE 4	20	PAR			
*183	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA	60	UN			
184	OCULOS DE PROTECAO PARA SOLDADOR	100	UN			
185	LUVA DE VAQUETA EM COURO DE PUNHO BRANCO	2500	PAR			
186	BOCA SOQUETE N.32 COM CABO 3/4	12	UN			
187	BOCA SOQUETE DE N.36 COM CABO 3/4	12	UN			
188	BOCA SOQUETE DE N.40 COM CABO 3/4	12	UN			
189	BOCA SOQUETE DE N.42 COM CABO 3/4	12	UN			
190	BOCA SOQUETE DE N.48 COM CABO 3/4	12	UN			
191	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO	40	UN			
192	ALICATE P/ TRAVA INTERNA	20	UN			
193	ALICATE PARA REBITES POP N 4	20	UN			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

194	ALICATE TIPO BOMBA D'AGUA	40	UN		
195	ALICATE DE BICO	24	UN		
196	ALICATE DE PRESSAO	40	UN		
197	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 10MM	50	UN		
198	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM	50	UN		
199	BROCHA QUADRADA	1500	UN		
200	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 8	1000	UN		
201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO N.12	1000	UN		
*202	CHAVE PARA DOBRAR FERRO P ARMADORES 1/2	05	UN		
203	CHAVE "L" (BIELA) 8 A 19	24	JG		
204	CORDA DE POLIOMETANO TORCIDA 5/8 ROLO DE 220M	12	UN		
*205	LINHA DE NYLON P PEDREIRO ROLO 100 M	40	UN		
206	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,2 X 50MM	1000	UN		
207	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,8 X 55MM	1000	UN		
208	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 5,5 X 50MM	1000	UN		
209	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 2"	1000	UN		
210	PARAFUSO CABECA FRANCESA 3/8 X 1.1/2"	1000	UN		
211	PARAFUSO DE FENDA 1/4" X 3/4"	1000	UN		
212	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 6,1 X 65MM	1000	UN		
213	PARAFUSO CABECA LENTIULHA DE FENDA DIAM. 3/8X3/4"	1000	UN		
214	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA S 6	2000	UN		
215	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA S 8	2000	UN		
216	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 4,2 X 32MM	2000	UN		
217	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 3,5 X 16MM	2000	UN		
218	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 4,8 X 50MM	2000	UN		
219	PREGO COM CABECA 15 X 15	300	KG		
220	ARRUELA COM FURO 3/16"	1000	UN		
*221	FACAO DE 14"	12	UN		
222	FORCADO GARFO PARA PEDRA 10 DENTES COM CABO	12	UN		
*223	ARRUELA LISA 3/16"	1000	UN		
224	ALICATE DE CORTE	40	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

225	ALICATE DE CURVA	20	UN		
226	ARCO DE SERRA	100	PC		
227	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM	60	UN		
*228	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 3MM	60	UN		
*229	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 4MM	60	UN		
*230	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO DE 5MM	60	UN		
231	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 8MM	60	UN		
*232	BROCA CHATA 1/2	20	UN		
*233	BROCA CHATA 3/8	20	UN		
*234	BROCA CHATA 5/8	20	UN		
235	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 10MM	60	UN		
236	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 12MM	60	UN		
237	BROCA DE ACO RAPIDO 13MM	60	UN		
238	BROCA DE ACO RAPIDO/ (12MM)	60	UN		
239	BROCA DE WIDEA/ (12MM)	50	UN		
240	BROCA DE ACO RAPIDO (16MM)	40	UN		
241	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 6	1000	UN		
242	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 10	1000	UN		
*243	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA CAVADEIRA	30	UN		
*244	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA ENXADA DE 1.25M	30	UN		
245	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PICARETA	40	UN		
246	CADEADO DE 30MM	60	UN		
247	CADEADO 45MM	60	UN		
248	CHAVE AJUSTAVEL P PORCAS 8	40	UN		
*249	CHAVE DE BOCA 12 X 13	40	UN		
*250	CHAVE DE BOCA 14 X 15	60	UN		
251	CHAVE DE BOCA 16 X 17	60	UN		
252	CHAVE DE BOCA 18 X 19	60	UN		
253	CHAVE DE BOCA 20 X 21	60	UN		
*254	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	40	UN		
*255	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	40	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

256	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4	60	UN		
*257	CHAVE DE BOCA 6 X 7	60	UN		
258	CHAVE DE BOCA 24 X 25	60	UN		
259	CHAVE DE BOCA 10 X 11	60	UN		
260	CHAVE SOQUETE DO N.10 AO 32	60	JG		
261	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10"	60	UN		
262	CHAVE COMBINADA 06 A 32	40	JG		
263	CHAVE ALLEN 1,5 A 8MM	40	JG		
264	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 3/8	12	UN		
265	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 4MM GALVANIZADA	340	KG		
266	ESCADA DE MADEIRA AMERICANA OU TESOURA 12 DEGRAUS	08	UN		
267	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA C/ 23 DEGRAUS	08	UN		
268	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA C/27 DEGRAUS	08	UN		
269	ESCOVA DE ACO COM CABO	100	PC		
*270	FORMAO PARA MARCINEIRO 3/4"	08	UN		
*271	LIMA CHATA 8"	20	UN		
272	MARRETA DE 1 KG, COM CABO	60	PC		
273	MARTELO DE UNHA PARA CARPINTEIRO 29MM	60	UN		
274	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,2 X 45MM	1000	UN		
275	PARAFUSO CABECA LENTILHA DE FENDA DIAM.1/4X3/4"	1000	UN		
276	PARAFUSO DE FENDA P/ MADEIRA 4,8 X 65MM	1000	UN		
277	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 3,5 X 30MM	1000	UN		
278	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 1/2"	1000	UN		
279	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 5/8	1000	UN		
280	PREGO COM CABECA 18 X 27	500	KG		
281	PREGO SEM CABECA 8 X 8	100	KG		
282	PREGO S/C 12 X 12	100	KG		
283	PREGO S/C 13 X 18	100	KG		
284	PREGO COM CABECA 17 X 21	300	KG		
285	PREGO COM CABECA 19 X 36	500	KG		
286	SERRA MANUAIS RIGIDAS DE ACO RAPIDO	40	CX		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

287	SERROTE PARA CARPITEIRO PROFISSIONAL 24"	60	UN		
288	TELA HEXAGONAL TIPO VIVEIRO 0,60 X 100M	60	RL		
*289	PORCA SEXTAVADA 1/4"	1000	UN		
290	TRENA DE ACO 3M	60	UN		
291	TRENA DE ACO 5M	70	UN		
292	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	12	UN		
*293	CHIBANCA ALVIAO PONTA E ENXADAO	08	UN		
294	COLHER DE PEDREIRO N. 10	100	PC		
*295	FACAO DE 18"	12	UN		
296	FOICE MEIA LUA (PARA ROCAR) COM CABO	40	UN		
297	GARFO PARA CAPIM CURVO 4 DENTES C/CABO	40	UN		
298	NIVEL DE MADEIRA 12" OU 30CM	30	UN		
299	PA PARA CONSTRUCAO BICO REDONDO N 4 C CABO	200	UN		
300	PA PARA CONSTRUCAO QUADRADA N 4 COM CABO	200	UN		
301	CHAPA GALVANIZADO N. 14 (2 X 1 M)	100	PC		
302	PRUMO DE CENTRO	12	PC		
303	CORTADOR DE VERGALHAO 3/8 N 24	12	UN		
304	CORTADOR DE VERGALHAO 1/2 N 30	12	UN		
*305	ARREBITE CABECA CHATA 3/16 X 1/2	1000	UN		
306	ARREBITE CABECA CHATA 3/16 X 7/8	1000	UN		
*307	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 1/2	1000	UN		
*308	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 5/8	1000	UN		
*309	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 7/8	1000	UN		
*310	ARREBITE CABECA CHATA 3/16" X 5/8"	1000	UN		
311	ESQUADRO P/CARPINTEIRO 12"	24	UN		
*312	MACHADINHA COM ORELHA C/CABO	06	UN		
313	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA STHIL (FR-220)	12	UN		
314	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA NAKASHI (C-330)	12	UN		
315	CABO FLEXIVEL P/ROCADEIRA NAKASHI (C-33)	12	UN		
*316	ARRUELA LISA 5/8"	500	UN		
*317	ARRUELA DE PRESSAO 3/16"	500	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

*318	ARRUELA DE PRESSAO 1/2"	500	UN		
*319	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	500	UN		
320	CABECOTE DE ROCADEIRA STIHL	20	UN		
321	MEDIDOR DE TEMPERATURA A LEISER (AUTOMOTIVO)	06	UN		
*322	PORCA SEXTAVADA 3/16"	500	UN		
323	PORCA SEXTAVADA 5/8"	500	UN		
324	VELA PARA MOTOSERRA	50	UN		
*325	PORCA SEXTAVADA 5/16"	500	UN		
*326	PORCA SEXTAVADA 3/8"	500	UN		
*327	ARRUELA LISA 1/4	500	UN		
*328	ARRUELA LISA 3/8	500	UN		
*329	ARRUELA LISA 5/16"	500	UN		
*330	ARRUELA DE PRESSAO 5/16"	500	UN		
*331	ARRUELA DE PRESSAO 1/4	500	UN		
*332	ARRUELA DE PRESSAO 3/8"	500	UN		
333	LONA PLASTICA PRETA	250	RL		
334	ESTOPA BRANCA	1000	KG		
335	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM-G	20.000	PAR		
336	NYLON PARA ROCADEIRA (BOBINA C/100 M)	30.000	MET		
337	BOCA SOQUETE DE N.30 COM CABO 3/4	12	UN		
338	BOCA SOQUETE DE N.34 COM CABO 3/4	12	UN		
339	BOCA SOQUETE DE N.38 COM CABO 3/4	12	UN		
340	BOCA SOQUETE DE N.41 COM CABO 3/4	12	UN		
341	NIVEL DE ALUMINIO 48"COM BASE MAGNETICA	20	UN		
342	NIVEL DE ALUMINIO 12" COM IMA	20	UN		
343	MANGUEIRA DE NIVEL	20	UN		
344	CAIXA PLASTICA PARA MASSA 60X37X1CM	30	UN		
345	ROCADEIRA MOD. COSTAL/ A GASOLINA/ 02 TEMPOS	40	UN		
346	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA	40	UN		
347	FURADEIRA DE IMPACTO / PROFISSIONAL 220V	12	UN		
348	MARTELETE COMBINADO SDS HR2470 800W-220V	12	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

349	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG1.500WATTS 16.8 -220V	08	UN		
350	MARTELETE ROMPEDOR DE 1.500W 7KG -220V MANDRILSDS	08	UN		
351	MARTELETE ROMPEDOR SDS MAX1.500W DE 10KG -220V	08	UN		
352	MARTELETE DEMOLIDOR DE 15KG INDUSTRIAL GSH16.28	08	UN		
353	MARTELETE DEMOLIDOR DE 30KG 2.000W GSH 27CV 220V	08	UN		
354	SERRA MARMORE 1400W	08	UN		
355	SERRA CIRCULAR 7" 127/220V 1800W	06	UN		
356	SERRA CIRCULAR 9" 127/220V 1750W	06	UN		
357	LIXADEIRA ANGULAR 7" 220V 1200W	08	UN		
358	LIXADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL COM FITA 220V	08	UN		
359	SERRA CIRCULAR 10.1/4 2000WHS0600 -220V POLEGADA	06	UN		
360	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL.20W BATERIA 1.3AH	08	UN		
361	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 07 POLEGADAS 220 VOLTS	06	UN		
362	TRANSFORMADOR PARA SOLDA ELETRICA 250 AMPERES	08	UN		
363	TUPIA GKF550 COM 550W	04	UN		
364	SERRA DE ESQUADRIA12" POL. 1675 W 220V	04	UN		
*365	ESMERIL DE 6"	08	UN		
366	SERRA POLICORTE DE CORTAR FERRO 12"- 2000W 220V	04	UN		
367	MOTOSERRA MS 170-1.300W 30CC SABRE DE 30CM	08	UN		
368	MOTOSERRA MS 230 SABRE 40CM /16.63 PM	08	UN		
369	MOTOSERRA MS661-5200W-91,6CC-63CM GASOLINA 2 TEMPO	06	UN		
370	MAQUINA DE ALTA PRESSAO A JATO	04	UN		
*371	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA PADRAO 250X120 MM	60	UN		
*372	DESEMPENADEIRA DE PVC 50CM	60	UN		
*373	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL NAS DIMENSOES 10"	30	PC		
*374	MARRETA ACO OITAVO C CABO 1.5KG	20	UN		
*375	MARTELO DE BORRACHA PRETO 60MM CABO DE MADEIRA	20	UN		
*376	RASTELO TIPO VASSOURA PARA GRAMA	100	UN		
*377	RASTELO DE MAO	12	UN		
*378	FORCADO CURVO DE 4 DENTES COM CABO	16	UN		
*379	FORCADO RETO DE 4 DENTES COM CABO	12	UN		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

*380	VASSOURA PARA GRAMA DE 30 DENTES COM CABO DE ACO	100	UN		
*381	CORDA DE FRIBA SINTETICA 10MM ROLA DE 100M	12	RL		
*382	CORDA FIBRA SINTETICA 12MM ROLO DE 100M	12	RL		
*383	FREIO OITO BIG ORELHA DE ACO	12	UN		
*384	FREIO OITO PQN ORELHA DE ACO	12	UN		
*385	FITAS SOLTEIRA 1MT.	12	UN		
*386	FITAS SOLTEIRA 1.50 MT.	12	UN		
*387	FITA SOLTEIRA 3MTS	12	UN		
*388	MOSQUETAO OVAL.	12	UN		
389	TIFOR C/CABO DE ACO	12	UN		
390	TIFOR C/CABO DE ACO PARA 6 TONELADA	12	UN		
*391	CUNHA PLASTICA GRANDE	20	UN		
392	CUNHA PLASTICA PEQUENA	20	UN		
393	DISCO DE SERRA DE WIDEA P/MAQUINA POETATEIS DE 4"	300	UN		
394	MAQUINA ELETRICA DE SERRA CIRCULAR DE 4" 220V	12	UN		
395	CABO TELESCOPI DE FRIBA DE CARBONO 8 METRO PODAO	16	UN		
396	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	2000	UN		
397	TRAVA QUEDA COM DISTANCIADOR E MOSQUETAO	08	UN		
398	ESPORA PARA PODA DE ARVORE	06	UN		
399	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL / 220V	06	UN		

## Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**

**\*-No caso dos itens de nº 07, 08, 12, 13, 14, 17, 23, 27, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 115, 117, 119, 120, 148, 152, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 183, 202, 205, 221, 223, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 243, 244, 249, 250, 254, 255, 257, 270, 271, 289, 293, 295, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 317, 318, 319, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 365, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 391 destinados as microempresas ou empresas de pequeno porte**





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

..... de ..... de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

## DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO II

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-007/2023**

**Processo Administrativo nº. 36.873/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"**

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

**a)** que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**b)** que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

**c)** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**d)** que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

**e)** que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**f)** que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**g)** que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**h)** que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

**i)** para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

**j)** que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO III

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E- 007/2023**

**Processo Administrativo nº 36.873/2022**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(se for o caso)*

**DECLARO**, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

**DECLARO** ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E- 007/2023**

**Processo Administrativo nº 36.873/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** \_\_\_\_\_, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº. \_\_\_\_\_, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - É objeto da presente o Registro de Preços para a " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS", conforme descrito no "Quadro Resumo", que faz parte integrante desta ata.

#### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

**2.2** - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

#### 3 - DO PREÇO

**3.1** - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**3.2** - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:

**3.3** - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), a detentora desta Ata, não está na data de \_\_/\_\_/2023, às\_\_:\_\_ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

## 4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

**4.2** - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

**k)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**l)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**m)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

**n)** Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

**o)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

**p)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**4.3** - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

**4.4** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

**4.5** - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

**5.1** - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

**13.02.00.041226002.2604 // 3.3.90.30.00 = 4205**

**Destino: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

**Elemento: 30.99**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**Fonte 01- TESOIRO**

**Código de Aplicação - 11000000 - GERAL**

**5.2 - Não haverá reajuste de preços.**

## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1 -** Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

**6.1.1 -** Advertência escrita;

**6.1.2 -** Multa:

**6.1.2.1 -** De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**6.1.2.2 -** De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**6.1.2.3 -** De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

**6.1.2.4 -** De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

**6.1.2.5 -** De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**6.1.3 -** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**6.2 -** As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**6.3 -** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**6.4 -** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**6.5 -** Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

**6.6 -** O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**6.7** - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

## **7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**8.1** - Cabe à Prefeitura:

**8.2** - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

**8.3** - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1** - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**9.2** - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

**9.3** - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

**9.4** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**9.5** - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**9.6** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

## **10 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**10.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

**10.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**10.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## 11 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

**11.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**12.2** - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

**12.3** - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

DETENTORA

EMAIL

Gestor da Ata de Registro de Preços

---

NOME DO SECRETARIO

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO V

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E- 007/2023

Processo Administrativo nº 36.873/2022

QUANTITATIVO ANUAL, PREÇO MÁXIMO PERMITIDO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"

Item	Descritivo	Unid.	Estimativa Anual	Valor Unitário Máximo Permitido R\$	Valor Total Máximo Permitido R\$
1	ALICATE AMPERIMETRO DC-3266 "MESCO"	UN	12	687,91	8255,00
2	ALICATE P/ TRAVA EXTERNA	UN	20	83,66	1673,33
3	ARAME RECOZIDO NR.18	KG	600	48,20	28920,00
4	ALICATE PARA TRAVA	UN	20	83,66	1673,33
5	ARAME GALVANIZADO N.18	KG	600	57,00	34200,00
6	ARAME GALVANIZADO Nº16 BWG	KG	600	56,90	34140,00
7	BROCA VIDEA DIAMETRO 8MM	UN	40	20,87	834,80
8	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 6MM	UN	40	11,01	440,40
09	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 14MM	UN	40	288,49	11539,86
10	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 9MM	UN	40	45,35	1814,26
11	BROCA DE ACO RAPIDO 5X36	UN	40	30,95	1238,00
12	BROCHA REDONDA PARA PEDREIRO	UN	100	9,90	990,33
13	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 5	UN	200	0,43	86,66
14	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PAS	UN	30	19,01	570,50
15	CHAVE DE BOCA 22 X 23	UN	60	36,19	2171,40
16	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12	UN	36	54,10	1947,72
17	CHAVE PARA DOBRAR FERRO P/ARMADORES 3/4"	UN	05	188,62	943,10
18	CHAVE DE BOCA 8 X 9	UN	60	18,99	1139,60
19	CHAVE DE BOCA 26 X 27	UN	60	66,39	3983,40
20	CHAVE DE BOCA 28 X 29	UN	60	74,40	4464,00
21	CHAVE DE BOCA 30 X 31	UN	60	83,53	5012,00
22	CHAVE ESTRELA DE 6X7 AO 30/32	JG	60	433,55	26013,00
23	CHAVE PARA DOBRAR FERRO PARA ARMADORES 5/8	UN	06	126,10	756,62
24	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8MM	UN	60	19,11	1146,80
25	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	UN	60	17,08	1025,20
26	CHAVE DE GRIFO 12"	UN	24	89,14	2139,44
27	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	UN	60	13,66	819,80
28	CHAVE EM CRUZ 04 BOCAS (PROFISSIONAL)	UN	12	149,90	1798,80
29	CHAVE FIXA 6/7 AO 30/32	JG	34	945,21	32137,36
30	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA 27/24	JG	12	300,44	3605,32
31	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA /30	JG	12	303,65	3643,80
32	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA /32	JG	12	303,65	3643,80
33	CHAVE DE RODA /38	JG	06	303,65	1821,90
34	CHAVE TORK (MACHO E FEMEA) T/10 A T/50	JG	20	700,81	14016,26
35	CHAVE CANHAO / 3 A 14MM	JG	36	565,58	20360,88
36	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 6,5MM GALVANIZADA	KG	160	89,00	14240,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

37	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 8MM GALVANIZADA	KG	160	96,09	15374,40
38	DOBRADICA DE LATAO 1/2	UN	100	44,66	4466,66
39	DOBRADICA DE 3 1/2" COM PARAFUSO DE LATAO	UN	100	77,66	7766,66
40	DOBRADICA DE 3" DE LATAO	UN	100	66,66	6666,66
41	DOBRADICA DE 2.1/2" DE LATAO	UN	100	53,33	5333,33
42	ENXADA LARGA 2.1/2 LIBRAS C/ CABO	UN	160	94,66	15146,66
43	ESCADA DE MADEIRA AMERICANA OU TESOURA 10 DEGRAUS	UN	12	614,29	7371,48
44	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA FECHADA 3,6M ABERTA 6MOU FIBRA DE VIDRO	UN	12	2644,14	31729,72
45	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA FECHADA 5M - ABERTA 9M	UN	12	3021,08	36253,04
46	FECHADURA DE GAVETAS 30 MM	UN	30	25,85	775,50
47	FECHADURA INTERNA	UN	500	112,33	56166,66
48	FECHADURA PARA PORTA DE ENRROLAR	UN	40	108,33	4333,33
49	FECHADURA DE SOBREPOR EM LATAO POLIDO	UN	200	119,33	23866,66
50	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO ESTREITO PADO OU SIMILAR(uso em porta de ferro)	UN	480	109,00	52320,00
51	FECHADURA PARA WC DE 1? QUALIDADE	UN	180	107,00	19260,00
52	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO LARGA	UN	130	93,66	12176,66
53	FECHADURA EXTERNA	UN	700	112,00	78400,00
54	FORMAO PARA MARCINEIROS 1/4	UN	12	32,51	390,20
55	FORMAO PARA MARCINEIROS 3/8	UN	12	46,74	560,96
56	FORMAO PARA MARCINEIROS 5/8	UN	12	48,34	580,16
57	FORMAO PARA MARCINEIROS 1.1/4"	UN	12	56,19	674,28
58	FORMAO PARA MARCENEIRO 1/2"	UN	12	48,22	578,72
59	FORMAO PARA MARCENEIRO 1"	UN	12	54,77	657,24
60	FORMAO PARA MARCENEIRO DE 1 1/2"	UN	12	61,53	738,40
61	LAMINA PARA ROCADEIRA 350MM ("14") C/ FURO DE("1")	UN	1000	56,15	56153,33
62	LAMINA P/SERROTE DOBRAVEL TRAMONTINA RETA 12"	UN	100	271,66	27166,66
63	LAMINA P/SERROTE DOBRAVEL TRAMONTINA CURVA DE 12"	UN	100	271,66	27166,66
64	LIMA REDONDA PEQUENA	UN	50	26,37	1318,50
65	MARTELO PARA PEDREIRO 01 CORTE	UN	60	99,81	5988,60
66	MARTELO COMUM C/UNHA	UN	60	86,75	5205,40
67	MASSA DE CALAFETAR (PACOTE C/350G)	PCT	100	35,94	3594,66
68	METRO DE MADEIRA C/ CHAPA E 12 DOBRAS DUPLOS	UN	20	23,58	471,60
69	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 3,5 X 25MM	UN	2000	1,50	3006,66
70	PEDRA PARA ESMERIL MEDIO 6 3/4	UN	08	95,30	762,40
71	PEDRA PARA ESMERIL FINO 6 13,4	UN	08	156,20	1249,60
72	PLAINA DE FERRO POLIDA N? 5	UN	08	123,20	985,60
73	PONTEIRO 3/4" X 12" (30CM)	UN	40	26,06	1042,53
74	PREGO DE ACO COM CABECA 30MM X 3MM	KG	290	80,76	23422,33
75	PREGO DE ACO COM CABECA 60 MM X 3MM	KG	290	82,66	23973,33
76	PREGO SEM CABECA 10 X 10	KG	100	77,40	7740,33
77	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 2"	UN	12	117,90	1414,88
78	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 2.1/2"	UN	12	141,18	1694,16
79	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 3"	UN	12	151,17	1814,08
80	SERRA SUPORTE DE FIXACAO P/SERRA COPO	UN	12	76,32	915,88
81	SERRA STARRET	UN	200	25,37	5074,00
82	DISCO DE SERRA CIRCULAR C/DENTE WIDEA PARA MAQUINA	UN	12	89,66	1076,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

83	MAQUINA DE SERRA CIRCULAR PORTATEIS DE 7" 220V	UN	12	1496,66	17960,00
84	SERRA MARMORE / PROFISSIONAL 220V	UN	12	995,00	11940,00
85	SERROTE PARA PODAR CURVO 12"	UN	40	83,41	3336,66
86	SERROTE DE PODA PEQUENO	UN	40	80,85	3234,00
87	SERROTE DE PODA MEDIO	UN	40	83,13	3325,20
88	SERROTE DE PODA GRANDE	UN	40	83,76	3350,40
89	TELA HEXAGONAL TIPO GALINHEIRO 1,00 X 100M	RL	30	5598,33	167950,00
90	TELA MOSQUETEIRA ROLO 1,20 X 50M	RL	30	773,33	23200,00
91	TESOURA PARA CORTE DE VERGALHAO ATE 1/2" (30")	UN	06	436,26	2617,60
92	TESOURA DE CORTAR CHAPA N.10	UN	06	147,66	886,00
93	TESOURA P/PODA DE GRAMA 12"	UN	06	123,43	740,60
94	GROSA CHATA 8"	UN	12	26,22	314,64
95	GROSA REDONDA 8"	UN	12	26,11	313,36
96	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 4M	UN	30	280,50	8415,00
97	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 4,5M	UN	60	317,90	19074,00
98	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 5M	UN	120	330,00	39600,00
99	MOLA PARA PORTA TIPO TRIUNFO OU ESPIRALCROMADA	UN	12	332,20	3986,40
100	PUXADOR DE METALPARA ARMARIO	UN	100	44,33	4433,33
101	CAIXA DE FERRAMENTAS N° 7 COM 1 VIA 240 X 218 MICROSSERRILHADO	UN	36	247,33	8904,00
102	CAVADEIRA COM 2 BRACOS COM CABO	UN	40	197,89	7915,60
103	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 30 X 12CM	UN	60	42,65	2559,40
104	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 16 X 27 CMS	UN	100	16,35	1635,66
105	ENXADAO C/ CABO	PC	120	24,00	2880,00
106	ENXADAO 2 1/2" LIBRAS C/CABO	UN	120	89,66	10760,00
107	FACAO PARA TESOURAO CORTA VERGALHAO 24	UN	12	243,33	2920,00
108	FACAO TESSOURAO CORTA VERGALHAO 30	UN	12	288,33	3460,00
109	FOICE TIPO LARANJAL 11"	UN	30	79,16	2375,00
110	GARFO PARA CAPIM RETA 4 DENTES COM CABO	UN	60	95,66	5740,00
111	MACHADO DE ACO RAPIDO 3/16"	UN	08	212,33	1698,66
112	MACHADO DE ACO RAPIDO 1/4"	UN	08	233,33	1866,66
113	MACHADO 3,5 LIBRAS S/ORELHA C/CABO	UN	08	133,19	1065,57
114	MACHADO 2,5 LIBRAS S/ORELHA C/CABO	UN	08	132,42	1059,36
115	PE DE CABRA REDONDO 60 X 3/4"	UN	08	86,66	693,33
116	PE DE CABRA REDONDO 100 X 3/4"	UN	08	148,00	1184,00
117	PENEIRA MALHA 10 (ARROZ)	UN	20	49,41	988,26
118	PICARETA C/CABO	PC	20	120,66	2413,33
119	TORQUES PARA PEDREIRO 6"	UN	10	53,84	538,43
120	TORQUES PARA ARMADORES 13"	UN	10	87,85	878,56
121	PRUMO DE FACE LATAO POLIDO N 5 550 GRS	UN	14	83,14	1163,96
122	TALHADEIRA PARA PEDREIRO 3/4 X 12"	UN	60	28,26	1696,00
123	ALAVANCA DE ACO RETA COM PONTA E PA 1,5M X 1"	UN	12	174,19	2098,32
124	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE DIREITO	UN	50	37,83	1891,66
125	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE ESQUERDO	UN	50	38,18	1909,16
126	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE RETA	UN	50	38,07	1903,66
127	CORTADOR MANUAL PARA CERAMICA DE 90CM	UN	10	633,33	6333,33
128	CORTADOR MANUAL PARA CERAMICA DE 75CM	UN	10	443,33	4433,33



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

129	GONZO COM ABA 1	UN	100	21,91	2191,33
130	GONZO COM ABA N.3	UN	100	31,96	3196,66
131	GONZO COM ABA N.2	UN	100	25,03	2503,33
132	MAQUINA DE PNEU Matica PARA CARRO	UN	06	1966,66	11800,00
133	MAQUINA CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA LONGA 1POL.276KGFMAT 300G TK	UN	06	3900,00	23400,00
134	ADESIVO PARA CONCRETO E CHAPISCO - TIPO BIANCO OU SIMILAR 18 LITROS	LTA	20	441,66	8833,33
135	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXICONTENDO 2 LATAS, PERFAZENDO 1 QUILO	JG	20	150,20	3004,13
136	DESMOLDANTE P/FORMA DE CONCRETOTIPO DESMOL OU SIMILAR (BALDE DE 20LT.)	BAL	20	387,50	7750,00
137	FECHO COM PORTA CADEADO 4"	UN	100	13,93	1393,66
138	FECHO PARA MOVEIS 100MM X 5" FERRO NIQUELADO	UN	100	18,99	1899,66
139	GRAUT ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA(SACO C/ 25 KG) PARA GRAUTEAMENTO	KG	100	142,82	14282,66
140	MASQUITE ELASTICO A BASE DE SILICONEBISNAGA DE 300GR.	UN	160	59,41	9505,60
141	REBOLO DE CORTE E DEBASTES P FERRO E ACO C TELA DENYLON 10" X 1/8" X 3/4"	UN	300	34,89	10468,00
142	REBOLO DE DEBASTES P ESMERILHA P/ FERRO E ACO 7" X 1/4" X 7/8"	UN	480	34,89	16748,80
143	REBOLO DIAMANTADO P/GRANITOS E MARMORES 100MM(4")	UN	300	82,98	24894,00
144	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 1/4 COMPRIMENTO 3M	UN	120	37,58	4510,00
145	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 5/16 COMPRIMENTO 3M	UN	120	54,81	6577,20
146	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 3/8 COMPRIMENTO 3M	UN	120	63,20	7584,80
147	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 1/2COMPRIMENTO 3M	UN	50	133,60	6680,33
148	ALIMENTADOR DE CALAFETAR CINZA	PCT	12	25,07	300,84
149	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA NAKASHI (C-43)	UN	20	183,89	3677,86
150	CABO FLEXIVEL DA ROCADEIRA COSTAL NAKASHI 0,33	UN	20	184,38	3687,60
151	CABO FLEXIVEL DA ROCADEIRA NAKASHI 330	UN	20	184,38	3687,60
152	ARRUELA LISA 1/2"	UN	100	1,03	103,33
153	MULTIMETRO AUTOMOTIVO C/TEMPERATURA	UN	12	634,66	7616,00
154	MEDIDOR DE COMPRESSAO AUTOMOTIVO	UN	02	900,00	1800,00
155	TESTE DE CORPO DE BORBOLETA AUTOMOTIVO	UN	02	1000,00	2000,00
156	MAQUINA DE LIMPEZA DE BICO AUTOMOTIVO	UN	02	4900,00	9800,00
157	MAQUINA DE BALANCEAMENTO AUTOMOTIVO	UN	02	9266,66	18533,33
158	MAQUINA DE VULCANIZACAO LATERAL PARA CAMINHAO	UN	02	1216,66	2433,33
159	MALETA DE SOQUETE COM 22 PECAS	UN	12	660,00	7920,00
160	CABECOTE DE ROCADEIRA NAKASHI	UN	12	558,78	6705,36
161	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	100	2,88	288,00
162	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UN	3600	28,11	101196,00
163	LUVA DE PROTECAO EM PVC FORRADA C/46CM P/ESGOTO	PAR	1000	73,73	73730,00
164	LUVA DE MALHA PIGMENTADA TAMANHO "G"	PAR	1200	10,83	13000,00
165	ABRACAIDEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 1/2 A 5/8	UN	12	3,96	47,60
166	ABRACAIDEIRA PARA MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 5/8 A 3/4	UN	12	3,96	47,60
167	ABRACAIDEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	UN	12	4,70	56,40



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

168	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	UN	12	6,83	82,00
169	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	UN	12	7,66	92,00
170	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	UN	12	8,66	104,00
171	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL	UN	12	10,66	128,00
172	CARRINHO DE PEDREIRO COM RODA DE PNEU C/CAMARA	UN	300	275,83	82750,00
173	FURADEIRA DE IMPACTO SEMI-PROFISSIONAL-BIVOLT	UN	12	990,71	11888,52
174	CORRENTE COM 30 DENTES PARA MOTOSERRA	UN	40	190,55	7622,13
175	CORRENTE 36 DENTE PARA MOTO SERRA STIHL	UN	40	231,23	9249,46
176	CORRENTE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	UN	40	179,36	7174,40
177	CORRENTE PARA MOTOSERRA 40 DENTES	UN	40	255,22	10208,80
178	PODAO COM CABO DE EXTENSAO TELESCOPIO	UN	40	782,86	31314,53
179	VASSOURAO TIPO P.M.S.P., COM 50 CM E COM CABO	UN	500	42,09	21045,00
180	LUVA DE PROTECAO PARA ALTA TEMPERATURA	PAR	200	95,59	19118,00
181	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 2	PAR	20	1683,33	33666,66
182	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 4	PAR	20	2452,66	49053,33
183	LENTE PARA MASCARA DE SOLDADA	UN	60	12,96	777,60
184	OCULOS DE PROTECAO PARA SOLDADOR	UN	100	57,10	5710,00
185	LUVA DE VAQUETA EM COURO DE PUNHO BRANCO	PAR	2500	32,06	80166,66
186	BOCA SOQUETE N.32 COM CABO 3/4	UN	12	887,13	10645,60
187	BOCA SOQUETE DE N.36 COM CABO 3/4	UN	12	887,20	10646,44
188	BOCA SOQUETE DE N.40 COM CABO 3/4	UN	12	887,20	10646,44
189	BOCA SOQUETE DE N.42 COM CABO 3/4	UN	12	887,20	10646,44
190	BOCA SOQUETE DE N.48 COM CABO 3/4	UN	12	887,20	10646,44
191	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO	UN	40	112,33	4493,33
192	ALICATE P/ TRAVA INTERNA	UN	20	59,88	1197,73
193	ALICATE PARA REBITES POP N 4	UN	20	195,16	3903,26
194	ALICATE TIPO BOMBA D'AGUA	UN	40	146,04	5841,60
195	ALICATE DE BICO	UN	24	71,49	1715,76
196	ALICATE DE PRESSAO	UN	40	83,08	3323,20
197	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 10MM	UN	50	58,40	2920,23
198	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM	UN	50	60,24	3012,16
199	BROCHA QUADRADA	UN	1500	13,23	19855,00
200	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 8	UN	1000	2,54	2543,33
201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO N.12	UN	1000	3,57	3570,00
202	CHAVE PARA DOBRAR FERRO P ARMADORES 1/2	UN	05	78,16	390,83
203	CHAVE "L" (BIELA) 8 A 19	JG	24	552,20	13252,80
204	CORDA DE POLIOMETANO TORCIDA 5/8 ROLO DE 220M	UN	12	3520,00	42240,00
205	LINHA DE NYLON P PEDREIRO ROLO 100 M	UN	40	24,45	978,26
206	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,2 X 50MM	UN	1000	2,04	2046,66
207	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,8 X 55MM	UN	1000	2,18	2180,00
208	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 5,5 X 50MM	UN	1000	2,68	2686,66
209	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 2"	UN	1000	2,38	2383,33
210	PARAFUSO CABECA FRANCESA 3/8 X 1.1/2"	UN	1000	2,84	2843,33
211	PARAFUSO DE FENDA 1/4" X 3/4"	UN	1000	3,82	3826,66
212	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 6,1 X 65MM	UN	1000	3,00	3003,33
213	PARAFUSO CABECA LENTIULHA DE FENDA DIAM. 3/8X3/4"	UN	1000	3,78	3786,66



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

214	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA S 6	UN	2000	1,42	2853,33
215	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA S 8	UN	2000	1,86	3726,66
216	PARAFUSO DE CABECA DE PAINEL 4,2 X 32MM	UN	2000	2,92	5853,33
217	PARAFUSO DE CABECA DE PAINEL 3,5 X 16MM	UN	2000	1,73	3460,00
218	PARAFUSO DE CABECA DE PAINEL 4,8 X 50MM	UN	2000	2,15	4306,66
219	PREGO COM CABECA 15 X 15	KG	300	66,49	19947,00
220	ARRUELA COM FURO 3/16"	UN	1000	0,30	306,66
221	FACA DE 14"	UN	12	60,92	731,08
222	FORCADO GARFO PARA PEDRA 10 DENTES COM CABO	UN	12	275,83	3310,00
223	ARRUELA LISA 3/16"	UN	1000	0,66	660,00
224	ALICATE DE CORTE	UN	40	103,00	4120,00
225	ALICATE DE CURVA	UN	20	127,50	2550,00
226	ARCO DE SERRA	PC	100	91,41	9141,33
227	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM	UN	60	20,06	1204,00
228	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 3MM	UN	60	10,80	648,20
229	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 4MM	UN	60	12,22	733,60
230	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO DE 5MM	UN	60	14,98	898,80
231	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 8MM	UN	60	30,50	1830,20
232	BROCA CHATA 1/2	UN	20	12,20	244,00
233	BROCA CHATA 3/8	UN	20	11,34	226,93
234	BROCA CHATA 5/8	UN	20	13,37	267,40
235	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 10MM	UN	60	23,47	1408,60
236	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 12MM	UN	60	31,37	1882,60
237	BROCA DE ACO RAPIDO 13MM	UN	60	242,28	14537,20
238	BROCA DE ACO RAPIDO/ (12MM)	UN	60	87,56	5272,00
239	BROCA DE WIDEA/ (12MM)	UN	50	30,77	1538,66
240	BROCA DE ACO RAPIDO (16MM)	UN	40	358,34	14333,60
241	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 6	UN	1000	1,53	1533,33
242	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 10	UN	1000	2,38	2380,00
243	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA CAVADEIRA	UN	30	24,18	725,60
244	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA ENXADA DE 1,25M	UN	30	25,00	750,00
245	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PICARETA	UN	40	28,84	1153,84
246	CADEADO DE 30MM	UN	60	41,75	2505,20
247	CADEADO 45MM	UN	60	64,51	3870,80
248	CHAVE AJUSTAVEL P PORCAS 8	UN	40	109,22	4369,06
249	CHAVE DE BOCA 12 X 13	UN	40	14,90	596,13
250	CHAVE DE BOCA 14 X 15	UN	60	16,44	986,80
251	CHAVE DE BOCA 16 X 17	UN	60	30,54	1832,60
252	CHAVE DE BOCA 18 X 19	UN	60	28,41	1705,00
253	CHAVE DE BOCA 20 X 21	UN	60	31,81	1909,00
254	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	40	14,95	598,00
255	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	UN	40	20,25	810,13
256	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4	UN	60	28,74	1724,60
257	CHAVE DE BOCA 6 X 7	UN	60	13,29	797,40
258	CHAVE DE BOCA 24 X 25	UN	60	39,80	2388,20
259	CHAVE DE BOCA 10 X 11	UN	60	26,32	1579,40
260	CHAVE SOQUETE DO N.10 AO 32	JG	60	939,11	56346,00
261	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10"	UN	60	39,21	2352,60
262	CHAVE COMBINADA 06 A 32	JG	40	964,06	38562,53



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

263	CHAVE ALLEN 1,5 A 8MM	JG	40	281,16	11246,53
264	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 3/8	UN	12	1326,66	15920,00
265	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 4MM GALVANIZADA	KG	340	89,33	30373,33
266	ESCADA DE MADEIRA AMERICANA OU TESOURA 12 DEGRAUS	UN	08	756,69	6053,57
267	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA C/23 DEGRAUS	UN	08	1675,00	13400,00
268	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA C/27 DEGRAUS	UN	08	2338,33	18706,66
269	ESCOVA DE ACO COM CABO	PC	100	109,51	10951,33
270	FORMAO PARA MARCINEIRO 3/4"	UN	08	49,17	393,38
271	LIMA CHATA 8"	UN	20	37,66	753,33
272	MARRETA DE 1 KG, COM CABO	PC	60	62,19	3731,60
273	MARTELO DE UNHA PARA CARPITEIRO 29MM	UN	60	107,86	6471,80
274	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,2 X 45MM	UN	1000	1,67	1676,66
275	PARAFUSO CABECA LENTILHA DE FENDA DIAM.14X3/4"	UN	1000	3,79	3793,33
276	PARAFUSO DE FENDA P/ MADEIRA 4,8 X 65MM	UN	1000	3,23	3233,33
277	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 3,5 X 30MM	UN	1000	1,50	1503,33
278	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 1/2"	UN	1000	1,84	1840,00
279	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 5/8	UN	1000	2,62	2626,66
280	PREGO COM CABECA 18 X 27	KG	500	34,66	17333,33
281	PREGO SEM CABECA 8 X 8	KG	100	60,79	6079,66
282	PREGO S/C 12 X 12	KG	100	66,61	6661,00
283	PREGO S/C 13 X 18	KG	100	80,54	8054,33
284	PREGO COM CABECA 17 X 21	KG	300	34,66	10400,00
285	PREGO COM CABECA 19 X 36	KG	500	34,16	17083,33
286	SERRA MANUAIS RIGIDAS DE ACO RAPIDO	CX	40	1434,33	57373,33
287	SERROTE PARA CARPITEIRO PROFISSIONAL 24"	UN	60	170,74	10244,80
288	TELA HEXAGONAL TIPO VIVEIRO 0,60 X 100M	RL	60	991,66	59500,00
289	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	1000	0,99	990,00
290	TRENA DE ACO 3M	UN	60	95,42	5725,40
291	TRENA DE ACO 5M	UN	70	129,63	9074,10
292	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UN	12	159,64	1915,76
293	CHIBANCA ALVIAO PONTA E ENXADAO	UN	08	121,93	975,44
294	COLHER DE PEDREIRO N. 10	PC	100	15,12	1512,33
295	FACAO DE 18"	UN	12	73,54	882,52
296	FOICE MEIA LUA (PARA ROCAR) COM CABO	UN	40	59,10	2364,26
297	GARFO PARA CAPIM CURVO 4 DENTES C/CABO	UN	40	90,33	3613,33
298	NIVEL DE MADEIRA 12" OU 30CM	UN	30	37,73	1132,00
299	PA PARA CONSTRUCAO BICO REDONDO N 4 C CABO	UN	200	83,34	16668,66
300	PA PARA CONSTRUCAO QUADRADA N 4 COM CABO	UN	200	83,53	16706,66
301	CHAPA GALVANIZADO N. 14 (2 X 1 M)	PC	100	1488,33	148833,33
302	PRUMO DE CENTRO	PC	12	111,59	1339,08
303	CORTADOR DE VERGALHAO 3/8 N 24	UN	12	443,33	5320,00
304	CORTADOR DE VERGALHAO 1/2 N 30	UN	12	663,33	7960,00
305	ARREBITE CABECA CHATA 3/16 X 1/2	UN	1000	0,95	950,00
306	ARREBITE CABECA CHATA 3/16 X 7/8	UN	1000	1,50	1503,33
307	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 1/2	UN	1000	0,95	950,00
308	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 5/8	UN	1000	0,95	950,00





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

309	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 7/8	UN	1000	0,95	950,00
310	ARREBITE CABECA CHATA 3/16" X 5/8"	UN	1000	0,95	950,00
311	ESQUADRO P/CARPINTEIRO 12"	UN	24	115,98	2783,60
312	MACHADINHA COM ORELHA C/CABO	UN	06	64,51	387,08
313	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA STHIL (FR-220)	UN	12	266,88	3202,56
314	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA NAKASHI (C-330)	UN	12	141,36	1696,36
315	CABO FLEXIVEL P/ROCADEIRA NAKASHI (C-33)	UN	12	182,53	2190,40
316	ARRUELA LISA 5/8"	UN	500	1,53	766,66
317	ARRUELA DE PRESSAO 3/16"	UN	500	0,60	300,00
318	ARRUELA DE PRESSAO 1/2"	UN	500	1,26	633,33
319	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	UN	500	1,51	758,33
320	CABECOTE DE ROCADEIRA STIHL	UN	20	561,28	11225,73
321	MEDIDOR DE TEMPERATURA A LEISER (AUTOMOTIVO)	UN	06	2480,00	14880,00
322	PORCA SEXTAVADA 3/16"	UN	500	1,89	948,33
323	PORCA SEXTAVADA 5/8"	UN	500	5,30	2651,66
324	VELA PARA MOTOSERRA	UN	50	110,46	5523,33
325	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	500	1,60	803,33
326	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	500	1,89	948,33
327	ARRUELA LISA 1/4	UN	500	0,93	466,66
328	ARRUELA LISA 3/8	UN	500	1,11	558,33
329	ARRUELA LISA 5/16"	UN	500	0,91	458,33
330	ARRUELA DE PRESSAO 5/16"	UN	500	0,86	433,33
331	ARRUELA DE PRESSAO 1/4	UN	500	1,16	583,33
332	ARRUELA DE PRESSAO 3/8"	UN	500	1,26	633,33
333	LONA PLASTICA PRETA	RL	250	443,33	110833,33
334	ESTOPA BRANCA	KG	1000	58,33	58333,33
335	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM-G	PAR	20.000	11,16	223333,33
336	NYLON PARA ROCADEIRA (BOBINA C/100 M)	MET	30.000	2,83	85000,00
337	BOCA SOQUETE DE N.30 COM CABO 3/4	UN	12	887,74	10652,88
338	BOCA SOQUETE DE N.34 COM CABO 3/4	UN	12	887,87	10654,44
339	BOCA SOQUETE DE N.38 COM CABO 3/4	UN	12	887,87	10654,44
340	BOCA SOQUETE DE N.41 COM CABO 3/4	UN	12	887,87	10654,44
341	NIVEL DE ALUMINIO 48"COM BASE MAGNETICA	UN	20	333,33	6666,66
342	NIVEL DE ALUMINIO 12" COM IMA	UN	20	88,00	1760,00
343	MANGUEIRA DE NIVEL	UN	20	168,00	3360,00
344	CAIXA PLASTICA PARA MASSA 60X37X1CM	UN	30	44,66	1340,00
345	ROCADEIRA MOD. COSTAL/ A GASOLINA/ 02 TEMPOS	UN	40	4916,66	196666,66
346	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA	UN	40	4266,66	170666,66
347	FURADEIRA DE IMPACTO / PROFISSIONAL 220V	UN	12	1116,66	13400,00
348	MARTELETE COMBINADO SDS HR2470 800W-220V	UN	12	1675,00	20100,00
349	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG1.500WATTS 16.8 -220V	UN	08	7325,00	58600,00
350	MARTELETE ROMPEDOR DE 1.500W 7KG -220V MANDRILSDS	UN	08	7611,66	60893,33
351	MARTELETE ROMPEDOR SDS MAX1.500W DE 10KG -220V	UN	08	8341,66	66733,33
352	MARTELETE DEMOLIDOR DE 15KG INDUSTRIAL GSH16.28	UN	08	11166,66	89333,33
353	MARTELETE DEMOLIDOR DE 30KG 2.000W GSH 27CV 220V	UN	08	20591,66	164733,33
354	SERRA MARMORE 1400W	UN	08	1117,50	8940,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

355	SERRA CIRCULAR 7" 127/220V 1800W	UN	06	1498,33	8990,00
356	SERRA CIRCULAR 9" 127/220V 1750W	UN	06	3863,33	23180,00
357	LIXADEIRA ANGULAR 7" 220V 1200W	UN	08	1918,33	15346,66
358	LIXADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL COM FITA 220V	UN	08	3980,00	31840,00
359	SERRA CIRCULAR 10.1/4 2000WHS0600 -220V POLEGADA	UN	06	4101,66	24610,00
360	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL.20W BATERIA 1.3AH	UN	08	1570,00	12560,00
361	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 07 POLEGADAS 220 VOLTS	UN	06	1675,00	10050,00
362	TRANSFORMADOR PARA SOLDA ELETRICA 250 AMPERES	UN	08	1675,00	13400,00
363	TUPIA GKF550 COM 550W	UN	04	1250,00	5000,00
364	SERRA DE ESQUADRIA12" POL. 1675 W 220V	UN	04	4502,43	18009,72
365	ESMERIL DE 6"	UN	08	835,24	6681,97
366	SERRA POLICORTE DE CORTAR FERRO 12"-2000W 220V	UN	04	5914,78	23659,14
367	MOTOSERRA MS 170-1.300W 30CC SABRE DE 30CM	UN	08	3995,79	31966,34
368	MOTOSERRA MS 230 SABRE 40CM /16.63 PM	UN	08	7538,00	60306,24
369	MOTOSERRA MS661-5200W-91,6CC-63CM GASOLINA 2 TEMPO	UN	06	10880,00	65280,00
370	MAQUINA DE ALTA PRESSAO A JATO	UN	04	7325,00	29300,00
371	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA PADRAO 250X120 MM	UN	60	47,31	2839,00
372	DESEMPENADEIRA DE PVC 50CM	UN	60	125,45	7527,00
373	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL NAS DIMENSOES 10"	PC	30	136,46	4093,80
374	MARRETA ACO OITAVO C CABO 1.5KG	UN	20	87,25	1745,05
375	MARTELO DE BORRACHA PRETO 60MM CABO DE MADEIRA	UN	20	57,25	1145,13
376	RASTELO TIPO VASSOURA PARA GRAMA	UN	100	83,82	8382,00
377	RASTELO DE MAO	UN	12	37,78	453,40
378	FORCADO CURVO DE 4 DENTES COM CABO	UN	16	70,51	1128,26
379	FORCADO RETO DE 4 DENTES COM CABO	UN	12	70,54	846,32
380	VASSOURA PARA GRAMA DE 30 DENTES COM CABO DE ACO	UN	100	70,25	7025,66
381	CORDA DE FRIBA SINTETICA 10MM ROLA DE 100M	RL	12	399,33	4791,96
382	CORDA FIBRA SINTETICA 12MM ROLO DE 100M	RL	12	573,16	6877,92
383	FREIO OITO BIG ORELHA DE ACO	UN	12	879,44	10553,28
384	FREIO OITO PQN ORELHA DE ACO	UN	12	884,26	10611,12
385	FITAS SOLTEIRA 1MT.	UN	12	246,03	2952,44
386	FITAS SOLTEIRA 1.50 MT.	UN	12	303,43	3641,20
387	FITA SOLTEIRA 3MTS	UN	12	931,07	11172,84
388	MOSQUETAO OVAL.	UN	12	528,27	6339,24
389	TIFOR C/CABO DE ACO	UN	12	4683,33	56200,00
390	TIFOR C/CABO DE ACO PARA 6 TONELADA	UN	12	4683,33	56200,00
391	CUNHA PLASTICA GRANDE	UN	20	68,51	1370,20
392	CUNHA PLASTICA PEQUENA	UN	20	68,19	1363,93
393	DISCO DE SERRA DE WIDEA P/MAQUINA POETATEIS DE 4"	UN	300	86,60	25980,00
394	MAQUINA ELETRICA DE SERRA CIRCULAR DE 4" 220V	UN	12	771,66	9260,00
395	CABO TELESCOPI DE FRIBA DE CARBONO 8 METRO PODAO	UN	16	1683,33	26933,33
396	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UN	2000	4,80	9600,00
397	TRAVA QUEDA COM DISTANCIADOR E MOSQUETAO	UN	08	304,13	2433,04
398	ESPORA PARA PODA DE ARVORE	UN	06	1795,25	10771,51
399	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL / 220V	UN	06	678,00	4068,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**Valor total estimado: R\$ 5.137.663,91 ( Cinco milhões, cento e trinta e sete mil, seicentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).**

**No caso dos itens de nº 07, 08, 12, 13, 14, 17, 23, 27, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 115, 117, 119, 120, 148, 152, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 183, 202, 205, 221, 223, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 243, 244, 249, 250, 254, 255, 257, 270, 271, 289, 293, 295, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 317, 318, 319, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 365, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 391 destinados as microempresas ou empresas de pequeno porte**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

00001-011.00001.0002-01	ALICATE AMPERIMETRO DC-3266 "MESCO"	12,000	UN
00002-011.00001.0012-01	ALICATE P/ TRAVA EXTERNA	20,000	UN
00003-011.00002.0007-01	ARAME RECOZIDO NR.18	600,000	KG
00004-011.00001.0123-01	ALICATE PARA TRAVA	20,000	UN
00005-011.00002.0015-01	ARAME GALVANIZADO N.18	600,000	KG
00007-011.00006.0020-01	BROCA VIDEA DIAMETRO 8MM	40,000	UN
00008-011.00006.0031-01	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 6MM	40,000	UN
00009-011.00006.0151-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 14MM	40,000	UN
00010-011.00006.0152-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 9MM	40,000	UN
00011-011.00006.0153-01	BROCA DE ACO RAPIDO 5X36	40,000	UN
00012-011.00007.0008-01	BROCHA REDONDA PARA PEDREIRO	100,000	UN
00013-011.00008.0005-01	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 5	200,000	UN
00014-011.00009.0012-01	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PAS	30,000	UN
00015-011.00012.0019-01	CHAVE DE BOCA 22 X 23	60,000	UN
00017-011.00012.0025-01	CHAVE PARA DOBRAR FERRO P/ARMADORES 3/4"	5,000	UN
00018-011.00012.0044-01	CHAVE DE BOCA 8 X 9	60,000	UN
00019-011.00012.0046-01	CHAVE DE BOCA 26 X 27	60,000	UN
00020-011.00012.0047-01	CHAVE DE BOCA 28 X 29	60,000	UN
00021-011.00012.0048-01	CHAVE DE BOCA 30 X 31	60,000	UN
00022-011.00012.0080-01	CHAVE ESTRELA DE 6X7 AO 30/32	60,000	JG
00023-011.00012.0202-01	CHAVE PARA DOBRAR FERRO PARA ARMADORES 5/8	6,000	UN
00024-011.00012.0225-01	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8MM	60,000	UN



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00025-011.00012.0235-01	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	60,000	UN
00026-011.00012.0242-01	CHAVE DE GRIFO 12"	24,000	UN
00027-011.00012.0249-01	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	60,000	UN
00028-011.00012.0293-01	CHAVE EM CRUZ 04 BOCAS (PROFISSIONAL)	12,000	UN
00029-011.00012.0304-01	CHAVE FIXA 6/7 AO 30/32	34,000	JG
00030-011.00012.0309-01	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA 27/24	12,000	JG
00031-011.00012.0310-01	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA /30	12,000	JG
00032-011.00012.0311-01	CHAVE DE RODA LONGA E CURTA /32	12,000	JG
00033-011.00012.0312-01	CHAVE DE RODA /38	6,000	JG
00034-011.00012.0314-01	CHAVE TORK (MACHO E FEMEA) T/10 A T/50	20,000	JG
00035-011.00012.0316-01	CHAVE CANHAO / 3 A 14MM	36,000	JG
00036-011.00016.0002-01	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 6,5MM GALVANIZADA	160,000	KG
00037-011.00016.0003-01	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 8MM GALVANIZADA	160,000	KG
00038-011.00018.0001-01	DOBRADICA DE LATAO 1/2	100,000	UN
00039-011.00018.0014-01	DOBRADICA DE 3 1/2" COM PARAFUSO DE LATAO	100,000	UN
00040-011.00018.0019-01	DOBRADICA DE 3" DE LATAO	100,000	UN
00041-011.00018.0036-01	DOBRADICA DE 2.1/2" DE LATAO	100,000	UN
00042-011.00019.0003-01	ENXADA LARGA 2.1/2 LIBRAS C/ CABO	160,000	UN
00043-011.00020.0119-01	ESCADA DE MADEIRA AMERICANA OU TESOURA 10 DEGRAUS	12,000	UN
00044-011.00020.0122-01	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA FECHADA 3,6M ABERTA 6M OU DE FIBRA DE VIDRO	12,000	UN
00045-011.00020.0123-01	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA FECHADA 5M - ABERTA 9M OU DE FIBRA DE VIDRO	12,000	UN
00046-011.00023.0007-01	FECHADURA DE GAVETAS 30 MM	30,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

CROMADA

00047-011.00023.0008-01	FECHADURA INTERNA	500,000	UN
00048-011.00023.0020-01	FECHADURA PARA PORTA DE ENRROLAR	40,000	UN
00049-011.00023.0022-01	FECHADURA DE SOBREPOR EM LATAO POLIDO	200,000	UN
00050-011.00023.0027-01	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO ESTREITO PADO OU SIMILAR(uso em porta de ferro)	480,000	UN
00051-011.00023.0030-01	FECHADURA PARA WC DE 1- QUALIDADE	180,000	UN
00052-011.00023.0102-01	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO LARGA	130,000	UN
00053-011.00023.0203-01	FECHADURA EXTERNA	700,000	UN
00054-011.00027.0009-01	FORMAO PARA MARCINEIROS 1/4	12,000	UN
00055-011.00027.0010-01	FORMAO PARA MARCINEIROS 3/8	12,000	UN
00056-011.00027.0011-01	FORMAO PARA MARCINEIROS 5/8	12,000	UN
00057-011.00027.0012-01	FORMAO PARA MARCINEIROS 1.1/4"	12,000	UN
00058-011.00027.0022-01	FORMAO PARA MARCENEIRO 1/2"	12,000	UN
00059-011.00027.0023-01	FORMAO PARA MARCENEIRO 1"	12,000	UN
00060-011.00027.0024-01	FORMAO PARA MARCENEIRO DE 1 1/2"	12,000	UN
00061-011.00034.0115-01	LAMINA PARA ROCADEIRA 350MM ("14") C/ FURO DE("1")	1.000,000	UN
00062-011.00034.0122-01	LAMINA P/SERROTE DOBRAVEL TRAMONTINA RETA 12"	100,000	UN
00063-011.00034.0123-01	LAMINA P/SERROTE DOBRAVEL TRAMONTINA CURVA DE 12"	100,000	UN
00064-011.00037.0003-01	LIMA REDONDA PEQUENA	50,000	UN
00065-011.00041.0004-01	MARTELO PARA PEDREIRO 01 CORTE	60,000	UN
00066-011.00041.0027-01	MARTELO COMUM C/UNHA	60,000	UN
00067-011.00042.0033-01	MASSA DE CALAFETAR (PACOTE C/350G)	100,000	PCT
00068-011.00043.0007-01	METRO DE MADEIRA C/ CHAPA E 12 DOBRAS DUPLOS	20,000	UN
00069-011.00045.0269-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 3,5 X 25MM	2.000,000	UN



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00070-011.00046.0001-01	PEDRA PARA ESMERIL MEDIO 6 3/4	8,000	UN
00071-011.00046.0002-01	PEDRA PARA ESMERIL FINO 6 13,4	8,000	UN
00073-011.00048.0001-01	PONTEIRO 3/4" X 12" (30CM)	40,000	UN
00074-011.00049.0015-01	PREGO DE ACO COM CABECA 30MM X 3MM	290,000	KG
00075-011.00049.0018-01	PREGO DE ACO COM CABECA 60 MM X 3MM	290,000	KG
00076-011.00049.0078-01	PREGO SEM CABECA 10 X 10	100,000	KG
00077-011.00053.0003-01	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 2"	12,000	UN
00078-011.00053.0004-01	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 2.1/2"	12,000	UN
00079-011.00053.0005-01	SERRA COPO DE ACO RAPIDO 3"	12,000	UN
00080-011.00053.0006-01	SERRA SUPORTE DE FIXACAO P/SERRA COPO COM BROCA PILOTO DE ACO RAPIDO 1.1/4" A 6"	12,000	UN
00081-011.00053.0009-01	SERRA STARRET	200,000	UN
00082-011.00053.0041-01	DISCO DE SERRA CIRCULAR C/DENTE WIDEA PARA MAQUINA MAQUINA PORTATEIS DE 7"	12,000	UN
00083-011.00053.0039-01	MAQUINA DE SERRA CIRCULAR PORTATEIS DE 7" MAQUINA DE SERRA CIRCULAR PORTATEIS DE 7" VALTAGEM 220V	12,000	UN
00084-011.00053.0028-01	SERRA MARMORE / PROFISSIONAL 220V	12,000	UN
00085-011.00054.0008-01	SERROTE PARA PODAR CURVO 12"	40,000	UN
00086-011.00054.0015-01	SERROTE DE PODA PEQUENO	40,000	UN
00087-011.00054.0016-01	SERROTE DE PODA MEDIO	40,000	UN
00088-011.00054.0017-01	SERROTE DE PODA GRANDE	40,000	UN
00089-011.00056.0002-01	TELA HEXAGONAL TIPO GALINHEIRO 1,00 X 100M	30,000	RL
00090-011.00056.0086-01	TELA MOSQUETEIRA ROLO 1,20 X 50M	30,000	RL
00091-011.00057.0004-01	TESOURA PARA CORTE DE VERGALHAO ATE 1/2" (30")	6,000	UN
00092-011.00057.0011-01	TESOURA DE CORTAR CHAPA N.10	6,000	UN
00093-011.00057.0016-01	TESOURA P/PODA DE GRAMA 12"	6,000	UN
00094-011.00064.0006-01	GROSA CHATA 8"	12,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00095-011.00064.0007-01	GROSA REDONDA 8"	12,000	UN
00096-011.00071.0001-01	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 4M	30,000	UN
00097-011.00071.0002-01	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 4,5M	60,000	UN
00098-011.00071.0003-01	MOLA PARA PORTA DE ACO DE CORRER 5M	120,000	UN
00099-011.00071.0004-01	MOLA PARA PORTA TIPO TRIUNFO OU ESPIRAL	12,000	UN
00100-011.00075.0019-01	PUXADOR DE METAL PARA ARMARIO	100,000	UN
00101-011-00082.0005-01	CAIXA DE FERRAMENTAS NUMERO 07 COM 1 VIA 240 X 218 MICROSSERRILHADO		
00102-011.00101.0004-01	CAVADEIRA COM 2 BRACOS COM CABO	40,000	UN
00103-011.00104.0001-01	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 30 X 12CM	60,000	UN
00104-011.00104.0002-01	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 16 X 27 CMS	100,000	UN
00105-011.00105.0003-01	ENXADAO C/ CABO	120,000	PC
00106-011.00105.0004-01	ENXADAO 2 1/2" LIBRAS C/CABO	120,000	UN
00107-011.00106.0005-01	FACAO PARA TESOURAO CORTA VERGALHAO 24	12,000	UN
00108-011.00106.0006-01	FACAO TESSOURAO CORTA VERGALHAO 30	12,000	UN
00109-011.00107.0009-01	FOICE TIPO LARANJAL 11"	30,000	UN
00110-011.00108.0002-01	GARFO PARA CAPIM RETA 4 DENTES COM CABO	60,000	UN
00111-011.00109.0003-01	MACHADO DE ACO RAPIDO 3/16"	8,000	UN
00112-011.00109.0004-01	MACHADO DE ACO RAPIDO 1/4"	8,000	UN
00113-011.00109.0006-01	MACHADO 3,5 LIBRAS S/ORELHA C/CABO	8,000	UN
00114-011.00109.0007-01	MACHADO 2,5 LIBRAS S/ORELHA C/CABO	8,000	UN
00115-011.00112.0006-01	PE DE CABRA REDONDO 60 X 3/4"	8,000	UN
00116-011.00112.0009-01	PE DE CABRA REDONDO 100 X 3/4"	8,000	UN
00117-011.00113.0002-01	PENEIRA MALHA 10 (ARROZ)	20,000	UN
00118-011.00114.0001-01	PICARETA C/CABO	20,000	PC

---





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

C/PONTA E PA

00119-011.00119.0002-01	TORQUES PARA PEDREIRO 6"	10,000	UN
00120-011.00119.0006-01	TORQUES PARA ARMADORES 13"	10,000	UN
00121-011.00137.0003-01	PRUMO DE FACE LATAO POLIDO N 5 550 GRS	14,000	UN
00122-011.00139.0006-01	TALHADEIRA PARA PEDREIRO 3/4 X 12"	60,000	UN
00123-011.00141.0008-01	ALAVANCA DE ACO RETA COM PONTA E PA 1,5M X 1"	12,000	UN
00124-011.00141.0009-01	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE DIREITO	50,000	UN
00125-011.00141.0010-01	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE ESQUERDO	50,000	UN
00126-011.00141.0011-01	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE RETA	50,000	UN
00127-011.00240.0011-01	CORTADOR MANUAL PARA CERAMICA DE 90CM	10,000	UN
00128-011.00240.0012-01	CORTADOR MANUAL PARA CERAMICA DE 75CM	10,000	UN
00129-011.00254.0006-01	GONZO COM ABA 1	100,000	UN
00130-011.00254.0101-01	GONZO COM ABA N.3	100,000	UN
00131-011.00254.0100-01	GONZO COM ABA N.2	100,000	UN
00132-011.00325.0031-01	MAQUINA DE PNEU MATICA PARA CARRO	6,000	UN
00133-011.00325.0038-01	MAQUINA CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA LONGA 1POL.	6,000	UN
0133-011.00403.007-01	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA LLONGA 1POLEGADA 276KGFMAT 300G TK		
00134-011.00482.0001-01	ADESIVO PARA CONCRETO E CHAPISCO - TIPO BIANCO OU SIMILAR 18 LITROS	20,000	LTA
00135-011.00482.0002-01	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXI CONTENDO 2 LATAS, PERFAZENDO 1 QUILO	20,000	JG
00136-011.00486.0001-01	DESMOLDANTE P/FORMA DE CONCRETO TIPO DESMOL OU SIMILAR (BALDE DE 20LT.)	20,000	BAL
00137-011.00489.0002-01	FECHO COM PORTA CADEADO 4"	100,000	UN
00138-011.00489.0003-01	FECHO PARA MOVEIS 100MM X 5" FERRO NIQUELADO	100,000	UN
00139-011.00491.0001-01	GRAUT ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA (SACO C/ 25 KG) PARA GRAUTEAMENTO	100,000	KG



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00140-011.00492.0001-01	MASQUITE ELASTICO A BASE DE SILICONE BISNAGA DE 300GR.	160,000	UN
00141-011.00493.0001-01	REBOLO DE CORTE E DEBASTES P FERRO E ACO C TELA DE NYLON 10" X 1/8" X 3/4"	300,000	UN
00142-011.00493.0002-01	REBOLO DE DEBASTES P ESMERILHA P/FERRO E ACO 7" X 1/4" X 7/8"	480,000	UN
00143-011.00493.0003-01	REBOLO DIAMANTADO P/GRANITOS E MARMORES 100MM(4")	300,000	UN
00144-011.00496.0001-01	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 1/4 COMPRIMENTO 3M	120,000	UN
00145-011.00496.0002-01	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 5/16 COMPRIMENTO 3M	120,000	UN
00146-011.00496.0003-01	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 3/8 COMPRIMENTO 3M	120,000	UN
00147-011.00496.0004-01	VERGALHAO ROSCA SEM FIM 1/2COMPRIMENTO 3M	50,000	UN
00148-011.00503.0008-01	ALIMENTADOR DE CALAFETAR CINZA	12,000	PCT
00149-012.00005.0156-01	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA NAKASHI (C-43)	20,000	UN
00150-012.00005.0165-01	CABO FLEXIVEL DA ROCADEIRA COSTAL NAKASHI 0,33	20,000	UN
00151-012.00005.0166-01	CABO FLEXIVEL DA ROCADEIRA NAKASHI 330	20,000	UN
00152-012.00034.0002-01	ARRUELA LISA 1/2"	100,000	UN
00153-012.00262.0006-01	MULTIMETRO AUTOMOTIVO C/TEMPERATURA	12,000	UN
00154-012.00262.0007-01	MEDIDOR DE COMPRESSAO AUTOMOTIVO	2,000	UN
00155-012.00262.0008-01	TESTE DE CORPO DE BORBOLETA AUTOMOTIVO	2,000	UN
00156-012.00262.0010-01	MAQUINA DE LIMPEZA DE BICO AUTOMOTIVO	2,000	UN
00157-012.00262.0011-01	MAQUINA DE BALANCEAMENTO AUTOMOTIVO	2,000	UN
00158-012.00262.0012-01	MAQUINA DE VULCANIZACAO LATERAL PARA CAMINHAO	2,000	UN
00159-012.00262.0013-01	MALETA DE SOQUETE COM 22 PECAS	12,000	UN
00160-012.00262.0014-01	CABECOTE DE ROCADEIRA NAKASHI	12,000	UN
00161-012.00425.0002-01	PORCA SEXTAVADA 1/2"	100,000	UN
00162-014.00011.0026-01	LUVA DE RASPA CANO CURTO	3.600,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00163-014.00011.0155-01	LUVA DE PROTECAO EM PVC FORRADA C/46CM P/ESGOTO	1.000,000	PAR
00164-014.00011.0156-01	LUVA DE MALHA PIGMENTADA TAMANHO "G"	1.200,000	PAR
00165-014.00032.0001-01	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 1/2 A 5/8	12,000	UN
00166-014.00032.0002-01	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 5/8 A 3/4	12,000	UN
00167-014.00032.0003-01	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 3/4 A 1	12,000	UN
00168-014.00032.0004-01	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM 1 A 1.1/2	12,000	UN
00169-014.00032.0005-01	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM X 1.1/2 A 2	12,000	UN
00170-014.00032.0006-01	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM 2 A 2.1/2	12,000	UN
00171-014.00032.0007-01	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA REGULAVEL COM ROSCA SEM FIM LARGURA 9MM 2.1/2 A 3	12,000	UN
00172-018.00001.0004-01	CARRINHO DE PEDREIRO COM RODA DE PNEU C/CAMARA	300,000	UN
00173-018.00003.0005-01	FURADEIRA DE IMPACTO SEMI-PROFISSIONAL-BIVOLT	12,000	UN
00174-018.00052.0002-01	CORRENTE COM 30 DENTES PARA MOTOSERRA	40,000	UN
00175-018.00052.0010-01	CORRENTE 36 DENTE PARA MOTO SERRA STIHL	40,000	UN
00176-018.00052.0019-01	CORRENTE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	40,000	UN
00177-018.00052.0020-01	CORRENTE PARA MOTOSERRA 40 DENTES	40,000	UN
00178-018.00052.0021-01	PODAO COM CABO DE EXTENSAO TELESCOPIO	40,000	UN
00179-041.00090.0001-01	VASSOURAO TIPO P.M.S.P., COM 50 CM E COM CABO	500,000	UN
00180-042.00017.0051-01	LUVA DE PROTECAO PARA ALTA TEMPERATURA	200,000	PAR
00181-042.00017.0052-01	LUVA DE ALTA TENSAO CLASSE 2 Luva de seguranca isolante de borracha, CLASSE 2 com tensao de 17.000V 20KV na cor preta. Com orla enrolada no punho. Possuindo tambem uma luva de cobertura confeccionada em couro vaqueta com tira de reforco palmar e punho em raspa com ajuste atr aves de fivela plastica. A luva de borracha deve-	20,000	PAR

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

	ra conter no punho: numero do Certificado de Aprovação (CA), marca comercial, tamanho, classe, tipo, voltagem e origem de fabricação. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministerio do Trabalho e Emprego).	
00182-042.00017.0053-01	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 4  Luva de segurança isolante de borracha, CLASSE 4 com tensão de 36.000V 40KV na cor preta. Com orla enrolada no punho. Possuindo também uma luva de cobertura confeccionada em couro vaqueta com tira de reforço palmar e punho em raspa com ajuste através de fivela plástica. A luva de borracha deverá conter no punho: numero do Certificado de Aprovação (CA), marca comercial, tamanho, classe, tipo, voltagem e origem de fabricação. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministerio do Trabalho e Emprego.	20,000 PAR
00183-042.00022.0114-01	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA	60,000 UN
00184-042.00022.0115-01	OCULOS DE PROTECAO PARA SOLDADOR	100,000 UN
00185-043.00053.0017-01	LUVA DE VAQUETA EM COURO DE PUNHO BRANCO PARA USO EM PODA DE ARVORES E ROCADEIRAS	2.500,000 PAR
00186-068.00024.0010-01	BOCA SOQUETE N.32 COM CABO 3/4	12,000 UN
00187-068.00024.0012-01	BOCA SOQUETE DE N.36 COM CABO 3/4	12,000 UN
00188-068.00024.0014-01	BOCA SOQUETE DE N.40 COM CABO 3/4	12,000 UN
00189-068.00024.0016-01	BOCA SOQUETE DE N.42 COM CABO 3/4	12,000 UN
00190-068.00024.0017-01	BOCA SOQUETE DE N.48 COM CABO 3/4	12,000 UN
00191-011.00001.0011-01	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO	40,000 UN
00192-011.00001.0013-01	ALICATE P/ TRAVA INTERNA	20,000 UN
00193-011.00001.0016-01	ALICATE PARA REBITES POP N 4	20,000 UN
00194-011.00001.0018-01	ALICATE TIPO BOMBA D'AGUA 10"	40,000 UN
00195-011.00001.0048-01	ALICATE DE BICO	24,000 UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00196-011.00001.0049-01	ALICATE DE PRESSAO	40,000	UN
00197-011.00006.0027-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 10MM	50,000	UN
00198-011.00006.0164-01	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM	50,000	UN
00199-011.00007.0013-01	BROCHA QUADRADA	1.500,000	UN
00200-011.00008.0007-01	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 8	1.000,000	UN
00201-011.00008.0437-01	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO N.12	1.000,000	UN
00202-011.00012.0023-01	CHAVE PARA DOBRAR FERRO P ARMADORES 1/2	5,000	UN
00203-011.00012.0315-01	CHAVE "L" (BIELA) 8 A 19	24,000	JG
00204-011.00015.0001-01	CORDA DE POLIOMETANO TORCIDA 5/8 ROLO DE 220M	12,000	UN
00205-011.00038.0003-01	LINHA DE NYLON P PEDREIRO ROLO 100 M	40,000	UN
00206-011.00045.0012-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,2 X 50MM	1.000,000	UN
00207-011.00045.0013-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,8 X 55MM	1.000,000	UN
00208-011.00045.0014-01	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 5,5 X 50MM	1.000,000	UN
00209-011.00045.0018-01	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 2"	1.000,000	UN
00210-011.00045.0021-01	PARAFUSO CABECA FRANCESA 3/8 X 1.1/2"	1.000,000	UN
00211-011.00045.0024-01	PARAFUSO DE FENDA 1/4" X 3/4"	1.000,000	UN
00212-011.00045.0030-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 6,1 X 65MM	1.000,000	UN
00213-011.00045.0061-01	PARAFUSO CABECA LENTIULHA DE FENDA DIAM. 3/8X3/4"	1.000,000	UN
00214-011.00045.0062-01	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA S 6	2.000,000	UN
00215-011.00045.0063-01	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA S 8	2.000,000	UN
00216-011.00045.0263-01	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 4,2 X 32MM	2.000,000	UN
00217-011.00045.0273-01	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 3,5 X 16MM	2.000,000	UN
00218-011.00045.0326-01	PARAFUSO DE CABECA DE PANELA 4,8 X 50MM	2.000,000	UN
00219-011.00049.0012-01	PREGO COM CABECA 15 X 15	300,000	KG
00220-011.00065.0039-01	ARRUELA COM FURO 3/16"	1.000,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00221-011.00106.0001-01	FACAO DE 14"	12,000	UN
00222-011.00490.0001-01	FORCADO GARFO PARA PEDRA 10 DENTES COM CABO	12,000	UN
00223-012.00034.0001-01	ARRUELA LISA 3/16"	1.000,000	UN
00224-011.00001.0121-01	ALICATE DE CORTE	40,000	UN
00225-011.00001.0131-01	ALICATE DE CURVA	20,000	UN
00226-011.00003.0002-01	ARCO DE SERRA	100,000	PC
00227-011.00006.0021-01	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM	60,000	UN
00228-011.00006.0023-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 3MM	60,000	UN
00229-011.00006.0024-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 4MM	60,000	UN
00230-011.00006.0025-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO DE 5MM	60,000	UN
00231-011.00006.0026-01	BROCA DE ACO RAPIDO DIAMETRO 8MM	60,000	UN
00232-011.00006.0028-01	BROCA CHATA 1/2	20,000	UN
00233-011.00006.0029-01	BROCA CHATA 3/8	20,000	UN
00234-011.00006.0030-01	BROCA CHATA 5/8	20,000	UN
00235-011.00006.0032-01	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 10MM	60,000	UN
00236-011.00006.0033-01	BROCA DE WIDIA DIAMETRO 12MM	60,000	UN
00237-011.00006.0039-01	BROCA DE ACO RAPIDO 13MM	60,000	UN
00238-011.00006.0134-01	BROCA DE ACO RAPIDO/ (12MM)	60,000	UN
00239-011.00006.0135-01	BROCA DE WIDEA/ (12MM)	50,000	UN
00240-011.00006.0136-01	BROCA DE ACO RAPIDO (16MM)	40,000	UN
00241-011.00008.0006-01	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 6	1.000,000	UN
00242-011.00008.0008-01	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO "S" 10	1.000,000	UN
00243-011.00009.0009-01	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA CAVADEIRA	30,000	UN
00244-011.00009.0010-01	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA ENXADA DE 1.25M	30,000	UN



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00245-011.00009.0011-01	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PICARETA	40,000	UN
00246-011.00010.0010-01	CADEADO DE 30MM	60,000	UN
00247-011.00010.0016-01	CADEADO 45MM	60,000	UN
00248-011.00012.0012-01	CHAVE AJUSTAVEL P PORCAS 8	40,000	UN
00249-011.00012.0013-01	CHAVE DE BOCA 12 X 13	40,000	UN
00250-011.00012.0014-01	CHAVE DE BOCA 14 X 15	60,000	UN
00251-011.00012.0015-01	CHAVE DE BOCA 16 X 17	60,000	UN
00252-011.00012.0017-01	CHAVE DE BOCA 18 X 19	60,000	UN
00253-011.00012.0018-01	CHAVE DE BOCA 20 X 21	60,000	UN
00254-011.00012.0021-01	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	40,000	UN
00255-011.00012.0022-01	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	40,000	UN
00256-011.00012.0035-01	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4	60,000	UN
00257-011.00012.0043-01	CHAVE DE BOCA 6 X 7	60,000	UN
00259-011.00012.0093-01	CHAVE DE BOCA 10 X 11	60,000	UN
00260-011.00012.0227-01	CHAVE SOQUETE DO N.10 AO 32	60,000	JG
00261-011.00012.0248-01	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10"	60,000	UN
00262-011.00012.0308-01	CHAVE COMBINADA 06 A 32	40,000	JG
00263-011.00012.0313-01	CHAVE ALLEN 1,5 A 8MM	40,000	JG
00264-011.00012.0403-01	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 3/8	12,000	UN
00265-011.00016.0001-01	CORRENTE SOLDADAS DE ELO 4MM GALVANIZADA	340,000	KG
00266-011.00020.0118-01	ESCADA DE MADEIRA AMERICANA OU TESOURA 12 DEGRAUS	8,000	UN
00267-011.00020.0140-01	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA C/ 23 DEGRAUS	8,000	UN
00268-011.00020.0141-01	ESCADA DE 02 LANCES EM FIBRA C/27 DEGRAUS	8,000	UN
00269-011.00021.0002-01	ESCOVA DE ACO COM CABO	100,000	PC
00270-011.00027.0008-01	FORMAO PARA MARCINEIRO 3/4"	8,000	UN
00271-011.00037.0022-01	LIMA CHATA 8"	20,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00272-011.00040.0007-01	MARRETA DE 1 KG, COM CABO EM ACO OITAVADO	60,000	PC
00273-011.00041.0016-01	MARTELO DE UNHA PARA CARPINTEIRO 29MM	60,000	UN
00274-011.00045.0011-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,2 X 45MM	1.000,000	UN
00275-011.00045.0060-01	PARAFUSO CABECA LENTILHA DE FENDA DIAM.1/4X3/4" diametro 1/4 x 3/4"	1.000,000	UN
00276-011.00045.0260-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 4,8 X 65 MM	1.000,00	UN
00277-011.00045.0268-01	PARAFUSO DE FENDA PARA MADEIRA 3,5 X 30MM	1.000,000	UN
00278-011.00045.0315-01	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 1/2"	1.000,000	UN
00279-011.00045.0347-01	PARAFUSO CABECA REDONDA 3/16 X 5/8	1.000,000	UN
00280-011.00049.0013-01	PREGO COM CABECA 18 X 27	500,000	KG
00281-011.00049.0014-01	PREGO SEM CABECA 8 X 8	100,000	KG
00282-011.00049.0056-01	PREGO S/C 12 X 12	100,000	KG
00283-011.00049.0059-01	PREGO S/C 13 X 18	100,000	KG
00284-022.00049.0062-01	PREGO COM CABECA 17 X 21	300,00	KG
00285-011.00049.0065-01	PREGO COM CABECA 19 X 35	500,00	KG
00286-011.00053.0007-01	SERRA MANUAIS RIGIDAS DE ACO RAPIDO 300 X 13 X 0,65MM (CX.C/100 LAMINAS)	40,000	CX
00287-011.00054.0004-01	SERROTE PARA CARPITEIRO PROFISSIONAL 24"	60,000	UN
00288-011.00056.0007-01	TELA HEXAGONAL TIPO VIVEIRO 0,60 X 100M	60,000	RL
00289-011.00066.0021-01	PORCA SEXTAVADA 1/4"	1.000,000	UN
00290-011.00096.0003-01	TRENA DE ACO 3M	60,000	UN
00291-011.00096.0008-01	TRENA DE ACO 5M	70,000	UN
00292-011.00096.0011-01	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	12,000	UN
00293-011.00102.0002-01	CHIBANCA ALVIAO PONTA E ENXADAO	8,000	UN
00294-011.00103.0004-01	COLHER DE PEDREIRO N. 10	100,000	PC
00295-011.00106.0002-01	FACAO DE 18"	12,000	UN
00296-011.00107.0007-01	FOICE MEIA LUA (PARA ROCAR) COM CABO	40,000	UN

---





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00297-011.00108.0005-01	GARFO PARA CAPIM CURVO 4 DENTES C/CABO	40,000	UN
00298-011.00110.0009-01	NIVEL DE MADEIRA 12" OU 30CM	30,000	UN
00299-011.00111.0005-01	PA PARA CONSTRUCAO BICO REDONDO N 4 C CABO	200,000	UN
00300-011.00111.0006-01	PA PARA CONSTRUCAO QUADRADA N 4 COM CABO	200,000	UN
00301-011.00011.0008-01	CHAPA GALVANIZADO N. 14 (2 X 1 M)	100,000	PC
00302-011.00137.0001-01	PRUMO DE CENTRO DE LATAO POLIDO 500 GRS.	12,000	PC
00303-011.00240.0007-01	CORTADOR DE VERGALHAO 3/8 N 24	12,000	UN
00304-011.00240.0008-01	CORTADOR DE VERGALHAO 1/2 N 30	12,000	UN
00305-011.00452.0005-01	ARREBITE CABECA CHATA 3/16 X 1/2	1.000,000	UN
00306-011.00452.0006-01	ARREBITE CABECA CHATA 3/16 X 7/8	1.000,000	UN
00307-011.00452.0007-01	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 1/2	1.000,000	UN
00308-011.00452.0008-01	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 5/8	1.000,000	UN
00309-011.00452.0009-01	ARREBITE CABECA CHATA 1/4 X 7/8	1.000,000	UN
00310-011.00452.0012-01	ARREBITE CABECA CHATA 3/16" X 5/8"	1.000,000	UN
00311-011.00487.0001-01	ESQUADRO P/CARPINTEIRO 12"	24,000	UN
00312-011.00505.0001-01	MACHADINHA COM ORELHA C/CABO	6,000	UN
00313-012.00005.0150-01	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA STHIL (FR-220)	12,000	UN
00314-012.00005.0151-01	CABO FLEXIVEL P/ ROCADEIRA NAKASHI (C-330)	12,000	UN
00315-012.00005.0155-01	CABO FLEXIVEL P/ROCADEIRA NAKASHI (C-33)	12,000	UN
00316-012.00034.0003-01	ARRUELA LISA 5/8"	500,000	UN
00317-012.00034.0004-01	ARRUELA DE PRESSAO 3/16"	500,000	UN
00318-012.00034.0005-01	ARRUELA DE PRESSAO 1/2"	500,000	UN
00319-012.00034.0006-01	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	500,000	UN
00320-012.00262.0015-01	CABECOTE DE ROCADEIRA STIHL	20,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00321-012.00262.0026-01	MEDIDOR DE TEMPERATURA A LEISER (AUTOMOTIVO)	6,000	UN
00322-012.00425.0001-01	PORCA SEXTAVADA 3/16"	500,000	UN
00323-012.00425.0003-01	PORCA SEXTAVADA 5/8"	500,000	UN
00324-018.00038.0003-01	VELA PARA MOTOSERRA	50,000	UN
00325-036.00043.0018-01	PORCA SEXTAVADA 5/16"	500,000	UN
00326-036.00043.0098-01	PORCA SEXTAVADA 3/8"	500,000	UN
00327-036.00064.0005-01	ARRUELA LISA 1/4	500,000	UN
00328-036.00064.0010-01	ARRUELA LISA 3/8	500,000	UN
00329-036.00064.0011-01	ARRUELA LISA 5/16"	500,000	UN
00330-036.00064.0063-01	ARRUELA DE PRESSAO 5/16"	500,000	UN
00331-036.00064.0068-01	ARRUELA DE PRESSAO 1/4	500,000	UN
00332-036.00064.0070-01	ARRUELA DE PRESSAO 3/8"	500,000	UN
00333-037.00012.0026-01	LONA PLASTICA PRETA MEDIDA 4 X 100M.	250,000	RL
00334-041.00029.0013-01	ESTOPA BRANCA Algodao de 1a. qualidade / pacote c/1kg	1.000,000	KG
00335-041.00083.0020-01	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM-G	20.000,000	PAR
00336-063.00073.0016-01	NYLON PARA ROCADEIRA (BOBINA C/100 M)	30.000,000	M
00337-068.00024.0009-01	BOCA SOQUETE DE N.30 COM CABO 3/4	12,000	UN
00338-068.00024.0011-01	BOCA SOQUETE DE N.34 COM CABO 3/4	12,000	UN
00339-068.00024.0013-01	BOCA SOQUETE DE N.38 COM CABO 3/4	12,000	UN
00340-068.00024.0015-01	BOCA SOQUETE DE N.41 COM CABO 3/4	12,000	UN
00341-011.00110.0104-01	NIVEL DE ALUMINIO 48" COM BASE MAGNETICA	20,00	UN
00342-011.00110.0105-01	NIVEL DE ALUMINIO 12" COM IMA	20,000	UN
00343-014.00012.0011-01	MANGUEIRA DE NIVEL	20,000	UN
00344-012.00019.2999-01	CAIXA PLASTICA PARA MASSA 60X37X1CM	30,000	UN
00345-093.00011.0007-01	ROCADEIRA MOD. COSTAL/ A GASOLINA/ 02 TEMPOS	40,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00346-018.00030.0001-01	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA	40,000	UN
00347-018.00003.0015-01	FURADEIRA DE IMPACTO / PROFISSIONAL 220V	12,000	UN
00348-011.00550.0004-01	MARTELETE COMBINADO SDS HR2470 800W-220V	12,000	UN
00349-011.00550.0005-01	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG1.500WATTS 16.8 -220V	8,000	UN
00350-011.00550.0006-01	MARTELETE ROMPEDOR DE 1.500W 7KG -220V MANDRILSDS mandril sds max 220v	8,000	UN
00351-011.00550.0007-01	MARTELETE ROMPEDOR SDS MAX1.500W DE 10KG -220V	8,000	UN
00352-011.00550.0008-01	MARTELETE DEMOLIDOR DE 15KG INDUSTRIAL GSH16.28 industrial gsh16.28-1750wtts 220v	8,000	UN
00353-011.00550.0009-01	MARTELETE DEMOLIDOR DE 30KG 2.000W GSH 27CV 220V	8,000	UN
00354-111.00016.0002-01	SERRA MARMORE 1400W	8,000	UN
00355-111.00016.0003-01	SERRA CIRCULAR 7" 127/220V 1800W	6,000	UN
00356-111.00016.0004-01	SERRA CIRCULAR 9" 127/220V 1750W	6,000	UN
00357-111.00002.0003-01	LIXADEIRA ANGULAR 7" 220V 1200W	8,000	UN
00358-111.00002.0001-01	LIXADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL COM FITA 220V	8,000	UN
00359-011.00053.0036-01	SERRA CIRCULAR 10.1/4 2000WHS0600 -220V POLEGADA	6,000	UN
00360-011.00441.0006-01	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL.20W BATERIA 1.3AH	8,000	UN
00361-111.00005.0002-01	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 07 POLEGADAS 220 VOLTS	6,000	UN
00362-067.00154.0007-01	TRANSFORMADOR PARA SOLDA ELETRICA 250 AMPERES MAQUINA DE SOLDA ELETRICA	8,000	UN
00363-067.00154.0008-01	TUPIA GKF550 COM 550W	4,000	UN
00364-011.00053.0037-01	SERRA DE ESQUADRIA12" POL. 1675 W 220V	4,000	UN
00365-018.00024.0003-01	ESMERIL DE 6"	8,000	UN
00366-011.00053.0038-01	SERRA POLICORTE DE CORTAR FERRO 12"- 2000W 220V	4,000	UN
00367-018.00029.0017-01	MOTOSERRA MS 170-1.300W 30CC SABRE DE 30CM	8,000	UN
00368-018.00029.0018-01	MOTOSERRA MS 230 SABRE 40CM /16.63 PM	8,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00369-018.00029.0019-01	MOTOSERRA MS661-5200W-91,6CC-63CM GASOLINA 2 TEMPO	6,000	UN
00370-054.00041.0025-01	MAQUINA DE ALTA PRESSAO A JATO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - MOTOR: COM PROTETOR TERMICO 1.6 CV 110 V; 2.0 CV 220 V; - PRESSAO: 1300 IBF / POL2 - 110 V; 1450 IBF / POL2 - 220 V; - BOMBA: ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE; - CHAVE ELETRICA: VEDADA CONTRA AGUA; - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANCA; - BICO REGULAVEL; - RECIPIENTE P/ APLICACAO DE SHAMPOOS E DETERG.; - CARRINHO DE TRANSPORTE: ACOMODACAO DE LANCA, MANGUEIRA E CABO ELETRICO.	4,000	UN
00371-011.00104.0019-01	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA PADRAO 250X120 MM PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	60,000	UN
00372-099.01028.0014-01	DESEMPENADEIRA DE PVC 50CM	60,000	UN
00373-011.00003.0004-01	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL NAS DIMENSOES 10" 10" E 12" SIMILAR AO MODELO STARRETT LINHA EXACT	30,000	PC
00374-011.00040.0002-01	MARRETA ACO OITAVO C CABO 1.5KG	20,000	UN
00375-011.00041.0032-01	MARTELO DE BORRACHA PRETO 60MM CABO DE MADEIRA martelo de borracha preto com 60 mm, cabo de made ira (guatambu) de 32 cm de comprimento	20,000	UN
00376-011.00195.0003-01	RASTELO TIPO VASSOURA PARA GRAMA	100,000	UN
00377-011.00195.0004-01	RASTELO DE MAO	12,000	UN
00378-011.00490.0002-01	FORCADO CURVO DE 4 DENTES COM CABO	16,000	UN
00379-011.00490.0003-01	FORCADO RETO DE 4 DENTES COM CABO	12,000	UN
00380-041.00024.0026-01	VASSOURA PARA GRAMA DE 30 DENTES COM CABO DE ACO	100,000	UN
00381-018.00039.0011-01	CORDA DE FRIBA SINTETICA 10MM ROLA DE 100M	12,000	RL
00382-018.00039.0012-01	CORDA FIBRA SINTETICA 12MM ROLO DE 100M	12,000	RL
00383-011.00015.0171-01	FREIO OITO BIG ORELHA DE ACO	12,000	UN
00384-011.00015.0172-01	FREIO OITO PQN ORELHA DE ACO	12,000	UN

---



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

00385-011.00015.0173-01	FITAS SOLTEIRA 1MT.	12,000	UN
00386-011.00015.0174-01	FITAS SOLTEIRA 1.50 MT.	12,000	UN
00387-011.00015.0175-01	FITA SOLTEIRA 3MTS	12,000	UN
00388-042.00097.0002-01	MOSQUETAO OVAL.	12,000	UN
	Mosquetao oval Confeccionado em aco com triplo tr avamento e capacidade para 20 kn.		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº E-007/2023

DATA DE ASSINATURA: \_\_/\_\_/\_\_

DATA DE VIGÊNCIA: \_\_/\_\_/\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS".

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Email: [xxxxxxxxxxxx@taboodaserra.sp.gov.br](mailto:xxxxxxxxxxxx@taboodaserra.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-007/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A " AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358**

**luizlagrottaadv@gmail.com)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*